

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – PARIQUERA-AÇU - SP**

**CONCORRÊNCIA CGA nº 06/2019**

**PROCESSO SES/728464/2019**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Secretaria do Estado de Saúde, sala de Reunião do Conselho Estadual de Saúde CES, situada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, Piso Térreo, Cerqueira César – São Paulo/SP, no dia 23/08/2019, às 14h00min**

O(A) **Secretaria de Estado da Saúde**, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do(a) Senhor(a) **Chefe de Gabinete, Sr. EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA, RG nº 21.750.999-X e CPF nº 246.377.168-29**, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a **Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, 3º andar, Jardim América, São Paulo/SP**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo em jornal de grande circulação e poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, **podrá ser obtida igualmente de forma gratuita, por meio eletrônico, no site <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/licitacoes-crpobras-da-gga-sicga>**.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

## 1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a execução de **obras de Adequação e Complementação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Pariquera-Açu - SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como **Anexo I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço **unitário**.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 40.416.866,68 (quarenta milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada e resumo da planilha que consta do **Anexo VII** deste Edital.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.3. **Consórcios.** Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.1. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do artigo 33, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual ficará obrigada a atender às condições de liderança fixadas no Edital;

2.3.2. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste item 2.3.2.

2.3.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.3.4. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

2.3.5. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

### **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA nº 06/2019  
UNIDADE CONTRATANTE  
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA nº 06/2019  
UNIDADE CONTRATANTE  
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1;**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2;**

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. **Envio por correspondência.** A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, bem como as declarações complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE CONCORRÊNCIA nº 06/2019 DATA DA SESSÃO: 23/08/2019 HORÁRIO: 14:00 hrs
--

#### **4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais e Resumo da Planilha, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*).

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRS

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.5.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

### **5.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### 5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1). Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
  - a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui **[capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo]** equivalente a **10 % (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente, equivalente a **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRS

**5.1.4. Qualificação técnica**

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a **50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional**

Nº	ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDA DE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
<b><u>b.1)</u></b>			<b><u>Obras de reforma em edifício não residencial</u></b>		<b><u>m<sup>2</sup></u></b>	<b><u>8.799,09</u></b>	<b><u>4.400,00</u></b>
<b><u>b.2)</u></b>	<b><u>17.0</u></b>		<b><u>Instalação de sistema de ar condicionado dotado de filtração absoluta</u></b>	<b><u>17,35%</u></b>			
<b><u>b.3)</u></b>	<b><u>17.26</u></b>	<b><u>61.10.001</u></b>	<b><u>Instalação de resfriadora de líquidos (Chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR</u></b>	<b><u>2,72%</u></b>	<b><u>un</u></b>	<b><u>03</u></b>	<b><u>01</u></b>
<b><u>b.4)</u></b>	<b><u>11.0</u></b>		<b><u>Instalação de sistema de gases medicinais (vácuo, oxigênio, ar comprimido)</u></b>	<b><u>3,91%</u></b>			
<b><u>b.5)</u></b>	<b><u>10.180</u></b>		<b><u>Fornecimento e instalação de sistema de transformador de separação e dispositivo de supervisão de isolamento (DSI / DST).</u></b>	<b><u>0,27%</u></b>			
<b><u>b.6)</u></b>	<b><u>Diversos</u></b>	<b><u>15.03.030</u></b>	<b><u>Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura</u></b>	<b><u>1,07%</u></b>	<b><u>kg</u></b>	<b><u>25.514,41</u></b>	<b><u>12.757,20</u></b>

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional**

Nº	ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
c.1)			<u>Obras de reforma em edifício não residencial</u>		<u>m<sup>2</sup></u>	<u>ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO</u>
c.2)	<u>17.0</u>		<u>Instalação de sistema de ar condicionado dotado de filtragem absoluta</u>	<u>17,35%</u>		<u>ENGENHEIRO MECÂNICO</u>
c.3)	<u>17.26</u>	<u>61.10.001</u>	<u>Instalação de resfriadora de líquidos (Chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR</u>	<u>2,72%</u>	<u>un</u>	<u>ENGENHEIRO MECÂNICO</u>
c.4)	<u>11.0</u>		<u>Instalação de sistema de gases medicinais (vácuo, oxigênio, ar comprimido)</u>	<u>3,91%</u>		<u>ENGENHEIRO MECÂNICO</u>
c.5)	<u>10.180</u>		<u>Fornecimento e instalação de sistema de transformador de separação e dispositivo de supervisão de isolamento (DSI / DST).</u>	<u>0,27%</u>		<u>ENGENHEIRO ELETRICISTA</u>
c.6)	<u>Diversos</u>	<u>15.03.030</u>	<u>Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura</u>	<u>1,07%</u>	<u>kg</u>	<u>ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO</u>

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do **Anexo VIII.1**.

e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

e.6) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **Anexo VIII.2** do Edital.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea “b” deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. **Declarações e outras comprovações**

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

## 5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante nas planilhas de preços unitários e totais e resumo da planilha.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. As planilhas poderão ser ajustadas pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada e resumo da planilha, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou

b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5. e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

## **8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. **Licitação fracassada.** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

## 9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a **totalidade do objeto**.

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Unidade Contratante no ato de convocação e poderá ser prorrogado

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

## 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de **03 (dias) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

**12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

**12.6. Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 53.047/2008 sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1. Limites.** Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades: **acabamentos, serviços gerais, estrutura, projetos, apoio administrativo, consultoria técnica, infraestrutura, serviços de informática, consultoria jurídica, serviços de recursos humanos, transporte, aluguel de equipamentos.**

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

**13.2. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante.**

## **14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

## **15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no endereço indicado no preâmbulo em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até três dias úteis, contados do protocolo.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes,

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

16.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

16.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**16.5.1. Os esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser protocolados no Centro de Registro de Preços – CRP/Obras, do Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infraestrutura – GGA-SI, da Coordenadoria Geral de Administração – CGA, situado na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, 3º Andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-000, ou poderá ser solicitado pelo e-mail [cga-obras@saude.sp.gov.br](mailto:cga-obras@saude.sp.gov.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares.**

16.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo I-A - Memorial Descritivo (arquivo digital)

Anexo I-B - Planilha Orçamentária e Resumo da Planilha

Anexo I-C - Cronograma físico-financeiro

Anexo I-D - Desenhos (arquivo digital)

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;
  - Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais e Resumo da Planilha;
  - Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;
  - Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI;
  - Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;
  - Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.
- Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
- Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
  - Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;
  - Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- Anexo V - Minuta do contrato e Termo de Ciência e de Notificação ao Tribunal de Contas
- Anexo VI – **Resolução SS-92/2016**;
- Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada e Resumo da Planilha
- Anexo VIII – Modelos referentes à visita técnica

São Paulo, 15 de julho de 2019.

---

**EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA**  
**Chefe de Gabinete**



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRS

## **ANEXO I PROJETO BÁSICO**

### **Compreendendo os seguintes documentos:**

- Anexo I-A - Memorial Descritivo (arquivo digital)
- Anexo I-B - Planilha Orçamentária e Resumo da Planilha
- Anexo I-C - Cronograma físico-financeiro
- Anexo I-D - Desenhos (arquivo digital)



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

## **ANEXO I-A**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

(Arquivo Digital)

#### **OBSERVAÇÃO:**

Nos autos o Memorial Descritivo está impresso e acostado às folhas 287/378.

No edital, esse documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download pelo site [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br), no link "LICITAÇÕES - CPR/Obras, da GGA-SI/CGA"

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO I-B**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E RESUMO DA PLANILHA**

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
<b>1.0</b>		<b>Serviço técnico especializado</b>				<b>639.915,60</b>
1.1	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	120,00	2.312,48	277.497,60
1.2	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	50,00	1.691,10	84.555,00
1.3	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	50,00	967,71	48.385,50
1.4	01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	un	20,00	1.509,52	30.190,40
1.5	01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	20,00	2.050,83	41.016,60
1.6	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	50,00	1.081,41	54.070,50
1.7	<b>CPU 29</b>	Atestados de comissionamento e certificação das instalações elétricas e hidráulicas (incluindo laudo de potabilidade) e de ar condicionado, cabeamento estruturado, gases medicinais, elevadores, bem como Manual do Edifício Hospitalar	gb	1,00	40.049,89	40.049,89
1.8	<b>Cotação 012-19</b>	Aprovações legais, para Edifício Novo (Bombeiros, concessionárias água, energia elétrica e outros)	gb	1,00	48.343,23	48.343,23
1.9	<b>CPU 23</b>	"As built"	gb	1,00	15.806,88	15.806,88
<b>2.0</b>		<b>Início, apoio e administração da obra</b>				<b>3.966.264,05</b>
2.1	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	34,85	288,34	10.048,20
2.2	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	m²	248,30	14,52	3.605,24
2.3	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	3.500,52	17,50	61.259,18
2.4	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	552,38	62,89	34.739,33
2.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	21.003,15	10,34	217.172,55
2.6	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	14.429,71	18,43	265.939,48
2.7	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	3.607,42	9,07	32.719,32
2.8	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	3.500,52	9,07	31.749,76
2.9	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	18,30	382,25	6.993,43
2.10	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	121,97	29,23	3.565,17
2.11	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	m²	7.665,78	1,90	14.564,99
2.12	03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	m²	897,35	14,33	12.858,98
2.13	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	62,81	88,73	5.573,51
2.14	<b>CPU-01</b>	Administração Local, mobilização e desmobilização, inclusive sistema informatizado de gerenciamento de obra.	gl	1,00	3.265.474,92	3.265.474,92
<b>3.0</b>		<b>Estrutura metálica/Cobertura</b>				<b>664.836,75</b>
3.1	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	19.550,00	13,88	271.354,00
3.2	25.01.450	Caxilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	48,00	648,47	31.126,56
3.3	26.01.170	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	m²	48,00	327,55	15.722,40
3.4	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	423,42	471,13	199.485,86

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
3.5	16.33.062	Calha, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	84,55	133,32	11.272,21
3.6	16.33.052	Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	185,38	89,47	16.585,95
3.7	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	19.550,00	2,54	49.657,00
3.8	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m²	469,35	148,36	69.632,77
<b>4.0</b>		<b>Alvenaria e elemento divisor</b>				<b>403.413,20</b>
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	3.148,80	53,23	167.610,62
4.2	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	22,05	1.176,08	25.932,56
4.3	14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	m²	27,12	108,56	2.944,15
4.4	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	m²	104,61	475,40	49.731,59
4.5	14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m²	128,13	1.201,60	153.961,01
4.6	14.25.040	Alvenaria em bloco de vidro com armação	m²	5,76	561,33	3.233,26
<b>5.0</b>		<b>Revestimentos</b>				<b>3.061.874,06</b>
5.1	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	164,27	504,05	82.801,45
5.2	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m²	6.310,43	23,21	146.465,02
5.3	17.02.020	Chapisco	m²	20.218,82	4,82	97.454,71
5.4	17.02.120	Emboço comum	m²	7.485,58	14,99	112.208,91
5.5	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	5.670,56	18,61	105.529,07
5.6	17.02.220	Reboco	m²	7.062,68	9,40	66.389,16
5.7	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m²	746,34	27,18	20.285,45
5.8	18.06.062	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirugosa, grupo de absorção B1b, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	930,34	44,23	41.149,01
5.9	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	930,34	10,92	10.159,33
5.10	19.01.060	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	295,88	131,42	38.884,36
5.11	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	7.486,26	67,51	505.397,25
5.12	17.02.250	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	5.670,74	42,75	242.424,00
5.13	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	135,40	166,44	22.535,62
5.14	18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	127,10	19,84	2.521,60
5.15	17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	m	367,48	18,40	6.761,66

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRA

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
5.16	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	m²	6.961,99	183,29	1.276.062,46
5.17	<b>CPU 18</b>	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea com espessura de 2 mm, tráfego pesado, condutivo, com impermeabilização acrílica. Ref IQ Toro Fademac	m2	108,83	192,41	20.940,81
5.18	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	m	4.262,73	33,86	144.336,16
5.19	<b>CPU 19</b>	Argamassa baritada para proteção do Raio X/Tomógrafo; esp = 0,03m	m²	312,75	84,99	26.580,63
5.20	<b>CPU 20</b>	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - alerta	m	47,11	110,58	5.209,91
5.21	<b>CPU-21</b>	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - direcional	m	83,01	111,42	9.249,10
5.22	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	316,41	64,57	20.430,40
5.23	17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	m	695,95	54,90	38.207,51
5.24	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	644,12	30,88	19.890,47
<b>6.0</b>		<b>Forro</b>				<b>415.807,74</b>
6.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	5.654,73	63,51	359.131,90
6.2	22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	m²	771,94	73,42	56.675,83
<b>7.0</b>		<b>Esquadrias, Brises, Portas, Marcenaria, Vidros, Corrimão</b>				<b>2.524.696,51</b>
7.1	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	un	47,00	1.098,38	51.623,86
7.2	23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	un	127,00	1.150,99	146.175,73
7.3	23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	m²	286,09	1.343,27	384.296,11
7.4	23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	m²	108,04	739,46	79.891,26
7.5	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m²	136,50	1.028,60	140.403,90
7.6	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	104,00	131,04	13.628,16
7.7	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	un	42,00	335,64	14.096,88
7.8	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	25,20	432,03	10.887,16
7.9	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	242,00	215,41	52.129,22
7.10	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	18,00	441,70	7.950,60
7.11	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	373,12	120,08	44.804,25
7.12	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	880,00	98,62	86.785,60
7.13	22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	m²	377,60	584,88	220.850,69

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
7.14	22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	m²	262,95	406,09	106.781,37
7.15	22.06.230	Brise metálico fixo tipo colméia. Ref.: Brisecell 150 - Hunter Douglas ou similar	m²	41,00	320,00	13.120,00
7.16	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m²	15,37	736,75	11.323,85
7.17	CPU 02	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 100 x 210 cm	un	28,00	1.151,01	32.228,28
7.18	CPU 03	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 110 x 210 cm	un	37,00	1.156,76	42.800,12
7.19	CPU 04	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 160 x 210 cm	un	16,00	1.890,96	30.255,36
7.20	CPU 05	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 150 x 210 cm	un	2,00	1.855,67	3.711,34
7.21	25.01.240	Visor de alumínio 0,25 x 0,60 em alumínio e pintura eletrostática na cor a branco p/ porta	m²	3,90	452,47	1.764,63
7.22	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m²	421,61	229,48	96.751,06
7.23	CPU 26	Vidro plumbífero - equivalencia 2 mm de Pb.	m²	0,82	3.376,90	2.769,06
7.24	CPU 24	Porta com proteção radiológica med. 1,60 x 2,10m eq. Pb=2,0mm	un	2,00	4.937,19	9.874,38
7.25	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	136,00	777,80	105.780,80
7.26	27.04.040	Corimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	m	1.133,14	280,84	318.231,04
7.27	25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	112,00	648,47	72.628,64
7.28	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm (pele de vidro)	m²	112,00	456,76	51.157,12
7.29	21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	un	182,00	21,79	3.965,78
7.30	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	3,00	806,45	2.419,35
7.31	21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	m²	1.199,25	152,67	183.089,50
7.32	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	39,00	341,53	13.319,67
7.33	25.01.080	Porta de Alumínio tipo fixo com portas duplas em alumínio, pintura eletrostática na cor branco, para sistema de correr automatizado - AL-01	m2	8,40	649,93	5.459,41
7.34	28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla ( Para automatização AL 01 )	un	2,00	11.017,53	22.035,06
7.35	29.01.030	Perfil em alumínio natural (encabeçamento de porta perfil "U" natural fosco)	kg	306,08	70,60	21.609,25
7.36	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	22,00	754,74	16.604,28
7.37	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	16,56	305,36	5.056,76
7.38	27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	m	583,30	156,61	91.350,61
7.39	CPU 25	Porta com proteção radiológica med. 1,00 x 2,10m eq. Pb=2,0mm	un	2,00	3.543,19	7.086,38
<b>8.0</b>		<b>Impermeabilização, proteção e junta</b>				<b>318.544,17</b>
8.1	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m²	1.030,00	61,13	62.963,90

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
8.2	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	m²	685,35	46,02	31.539,81
8.3	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	1.030,00	11,85	12.205,50
8.4	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	5,08	545,41	2.770,68
8.5	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	30,90	504,05	15.575,15
8.6	32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	m	309,65	125,47	38.851,79
8.7	32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou fono-forro	m	315,12	144,53	45.544,29
8.8	32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	m	309,65	231,68	71.739,71
8.9	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m²	64,68	577,51	37.353,35
<b>9.0</b>		<b>Pintura</b>				<b>1.179.828,94</b>
9.1	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	25.743,47	11,21	288.584,30
9.2	33.10.030	Tinta acrílica em massa - Tinta Hospitalar lavável	m²	24.892,75	20,93	521.005,26
9.3	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	467,62	33,56	15.693,33
9.4	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m²	9.617,31	9,96	95.788,41
9.5	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	850,72	69,90	59.465,33
9.6	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	9.617,31	19,62	188.691,62
9.7	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	627,26	16,90	10.600,69
<b>10.0</b>		<b>Instalações Elétricas, Elétricas Especiais e Eletrônicas</b>				<b>5.764.121,55</b>
		<b>SUBESTAÇÃO</b>				
10.1	37.13.530	Disjuntor fixo PVO trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	cj	1,00	25.137,01	25.137,01
10.2	37.12.200	Fusível diazed retardado de 2 A até 25 A	un	3,00	10,86	32,58
10.3	37.19.080	Transformador de corrente 2000-5 A até 2500-5 A - janela	un	3,00	774,88	2.324,64
10.4	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	1.575,00	61,15	96.311,25
10.5	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	525,00	20,24	10.626,00
10.6	36.20.010	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	m	27,00	46,66	1.259,82
10.7	36.20.030	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"	un	3,00	41,55	124,65
10.8	36.20.050	Terminal para vergalhão, diâmetro de 3/8"	un	21,00	19,94	418,74
10.9	36.20.070	Prensa vergalhão "T", diâmetro de 3/8"	un	6,00	20,31	121,86
10.10	36.06.060	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	6,00	396,77	2.380,62
10.11	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	un	6,00	78,82	472,92
10.12	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	166,63	499,89

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.13	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	un	8,00	10,47	83,76
10.14	<b>CPU 22</b>	Transformador de potência trifásico de 1500 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	un	2,00	61.299,24	122.598,48
10.15	49.03.020	Caixa de Passagem em alvenaria 60x60x60cm	un	5,00	227,41	1.137,05
10.16	24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	m <sup>2</sup>	10,00	979,60	9.796,00
10.17	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m <sup>2</sup>	7,56	740,92	5.601,36
10.18	36.20.180	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 kV	par	1,00	389,61	389,61
10.19	36.20.330	Luva de couro para proteção de luva isolante	par	1,00	32,00	32,00
10.20	36.20.280	Placa de advertência "Perigo Alta Tensão" em cabine primária, nas dimensões 400 x 300 mm, chapa 18	un	5,00	45,32	226,60
10.21	36.20.350	Caixa porta luvas em madeira, com tampa	un	1,00	36,57	36,57
10.22	36.20.100	Bucha para passagem interna/externa com isolamento para 15 kV	un	3,00	269,17	807,51
10.23	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	1,00	85,49	85,49
10.24	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	1,00	6,65	6,65
10.25	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1,00	24,31	24,31
10.26	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m <sup>2</sup>	0,50	898,55	449,28
10.27	36.20.380	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	un	3,00	270,05	810,15
10.28	37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	un	2,00	1.386,54	2.773,08
10.29	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	3,00	141,46	424,38
10.30	37.11.120	Base de fusível tripolar de 15 kV	un	3,00	592,16	1.776,48
10.31	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	1.050,00	17,73	18.616,50
10.32	36.20.090	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV	un	2,00	333,58	667,16
10.33	24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro	m <sup>2</sup>	9,75	373,05	3.637,24
10.34		<b>GRUPO GERADOR</b>				
10.35	36.08.360	Grupo gerador carenado com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	un	2,00	244.489,03	488.978,06
10.36		<b>QGBT's / QGF's/ QFAC-CAG</b>				
10.37	<b>CPU 08</b>	QGBT 01 - alimentado pelo trafo 01 através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de ar condicionado conforme diagrama unifilar. Fomecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	62.629,28	62.629,28
10.38	<b>CPU 09</b>	QGBT 02 - alimentado pelo trafo 02 através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de energia normal conforme diagrama unifilar. Fomecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	151.500,03	151.500,03
10.39	<b>CPU 10</b>	QGE-G1 - alimentado pelo QTA através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de energia de emergência conforme diagrama unifilar. Fomecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	20.112,55	20.112,55

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRA

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.40	CPU 11	QGE-G2 - alimentado pelo QTA através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de energia de emergência conforme diagrama unifilar. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	48.005,65	48.005,65
10.41	CPU 12	QG-NE-1. - alimentado pelo barramento blindado Normal e alimentado pelo barramento blindado de Emergência. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	31.597,58	31.597,58
10.42	CPU 13	QG-NE-2. - alimentado pelo barramento blindado Normal e alimentado pelo barramento blindado de Emergência. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	82.185,46	82.185,46
10.43	CPU 14	QF/CME NORMAL. - alimentado pelo barramento blindado Normal. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	4.770,52	4.770,52
10.44	CPU 15	QFAC-CAG-NE - alimentado pelo QGBT 01 e QGE-G1 através de cabos, destinado ao sistema de ar condicionado . Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	48.373,34	48.373,34
10.45	CPU 16	QF-SAS - alimentado pelo QGBT 01 e QGE-G1 através de cabos, destinado ao sistema de ar condicionado . Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	3.080,27	3.080,27
10.46		<b>CABOS E ACESSÓRIOS</b>				
10.47	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	213.030,50	2,58	549.618,70
10.48	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9.656,19	4,03	38.914,46
10.49	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3.623,57	5,42	19.639,74
10.50	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5.973,31	6,61	39.483,60
10.51	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	3.629,38	10,15	36.838,16
10.52	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	867,57	14,37	12.466,92
10.53	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.134,69	20,24	22.966,08
10.54	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.315,17	28,13	36.995,71
10.55	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.157,22	39,18	45.339,84
10.56	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.056,41	50,08	52.904,98
10.57	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2.921,50	62,30	182.009,56
10.58	39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	92,91	74,95	6.963,75
10.59	39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	9.620,57	115,58	1.111.945,83
10.60	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.793,20	7,42	13.305,56
10.61	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	966,28	3,82	3.691,21

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.62	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	m	365,19	8,68	3.169,85
10.63	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	40,65	29,83	1.212,56
10.64		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				
10.65	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	11.070,35	21,78	241.112,19
10.66	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	471,97	27,05	12.766,78
10.67	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	m	60,63	32,60	1.976,38
10.68	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	m	251,91	37,26	9.386,08
10.69	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	56,82	43,07	2.447,05
10.70	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	3,72	54,97	204,29
10.71	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	m	7,43	65,15	484,26
10.72	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	47,62	8,47	403,32
10.73	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	76,65	8,89	681,44
10.74	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	47,62	9,11	433,79
10.75	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	193,26	12,44	2.404,12
10.76	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	1.984,72	17,73	35.189,02
10.77	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	6.329,63	12,80	81.019,26
10.78	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	462,24	13,78	6.369,63
10.79	38.05.040	Eletroduto galvanizado, pesado de 3/4" - com acessórios	m	439,23	30,64	13.458,00
10.80	38.05.060	Eletroduto galvanizado, pesado de 1" - com acessórios	m	141,11	37,32	5.266,23
10.81	38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1 1/4" - com acessórios	m	118,46	52,36	6.202,71
10.82	38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1 1/2" - com acessórios	m	322,87	60,77	19.620,76
10.83	38.05.120	Eletroduto galvanizado, pesado de 2" - com acessórios	m	163,18	65,72	10.723,97
10.84	38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2 1/2" - com acessórios	m	156,21	94,03	14.688,27
10.85	38.05.160	Eletroduto galvanizado, pesado de 3" - com acessórios	m	63,88	65,72	4.198,00
10.86	38.05.180	Eletroduto galvanizado, pesado de 4" - com acessórios	m	295,00	84,33	24.876,98
10.87	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	cj	1.180,00	31,41	37.063,80
10.88	40.06.060	Condutele metálico de 1"	cj	19,00	38,63	733,97
10.89	40.06.080	Condutele metálico de 1 1/4"	cj	14,00	47,52	665,28

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
10.90	40.06.100	Condutele metálico de 1 1/2"	cj	22,00	52,34	1.151,48
10.91	40.06.120	Condutele metálico de 2"	cj	6,00	74,71	448,26
10.92	40.06.140	Condutele metálico de 2 1/2"	cj	10,00	147,59	1.475,90
10.93	40.06.160	Condutele metálico de 3"	cj	8,00	171,79	1.374,32
10.94	40.06.170	Condutele metálico de 4"	cj	12,00	225,24	2.702,88
10.95		<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
10.96	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	7,00	381,96	2.673,72
10.97	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	19,00	427,29	8.118,51
10.98	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	15,00	503,24	7.548,60
10.99	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	8,00	550,32	4.402,56
10.100	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	760,05	760,05
10.101	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	960,01	960,01
10.102	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	37,50	54,58	2.046,75
10.103		<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>				
10.104	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	533,00	14,89	7.936,37
10.105	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	301,00	38,90	11.708,90
10.106	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	3,00	43,00	129,00
10.107	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	4,00	52,29	209,16
10.108	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	un	2,00	636,60	1.273,20
10.109	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	11,00	50,07	550,77
10.110	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	53,00	53,24	2.821,72
10.111	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	12,00	61,83	741,96
10.112	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	un	10,00	997,10	9.971,00
10.113	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	un	3,00	413,90	1.241,70
10.114	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	4,00	597,19	2.388,76

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
10.115	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	112,00	141,46	15.843,52
10.116	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	6,00	139,83	838,98
10.117	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	63,00	153,52	9.671,76
10.118	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	9,00	175,99	1.583,91
10.119	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	11,00	210,24	2.312,64
10.120		<b>CAIXA DE DERIVAÇÃO/PASSAGEM</b>				
10.121	40.01.020	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	2.303,00	11,63	26.783,89
10.122	40.01.040	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	1.212,00	14,10	17.089,20
10.123	40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	un	2.531,00	15,44	39.078,64
10.124	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	16,00	28,54	456,64
10.125	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	3,00	268,01	804,03
10.126	40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	un	12,00	555,94	6.671,28
10.127	49.03.020	Caixa de Passagem em alvenaria 60x60x60cm	un	4,00	227,41	909,64
10.128	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m²	12,00	898,55	10.782,60
10.129		<b>ELETROCALHAS FIXADORES E SUSPENSÕES</b>				
10.130	38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	m	34,26	197,04	6.750,85
10.131	38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	m	554,57	88,18	48.901,85
10.132	38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	m	478,73	112,99	54.091,60
10.133	38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100mm, com acessórios	m	131,35	150,03	19.707,09
10.134	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	un	239,00	15,08	3.604,12
10.135	38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	un	206,00	16,64	3.427,84
10.136	38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100mm	un	56,00	18,17	1.017,52
10.137	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa #14 pré-zincada, com acessórios	m	795,05	24,83	19.741,04
10.138	38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	m	378,59	7,62	2.884,88
10.139	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	un	501,00	8,08	4.048,08
10.140	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	un	87,00	8,16	709,92
10.141		<b>TERMINAL/CONECTOR</b>				
10.142	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	un	120,00	8,92	1.070,40
10.143	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	un	60,00	10,33	619,80
10.144	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	un	80,00	9,93	794,40

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
10.145	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	un	60,00	10,47	628,20
10.146	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	60,00	12,21	732,60
10.147	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm <sup>2</sup>	un	46,00	12,30	565,80
10.148	39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm <sup>2</sup>	un	60,00	16,38	982,80
10.149	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm <sup>2</sup>	un	42,00	23,36	981,12
10.150	39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm <sup>2</sup>	un	144,00	27,95	4.024,80
10.151		<b>EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>				
10.152	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	441,00	35,31	15.571,71
10.153	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	4,00	37,02	148,08
10.154	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	un	87,00	38,34	3.335,58
10.155	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	56,00	18,66	1.044,96
10.156	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	1.770,00	23,24	41.134,80
10.157	69.06.220	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 80 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	un	2,00	150.411,98	300.823,96
10.158		<b>LUMINARIAS</b>				
10.159	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	un	152,00	116,99	17.782,48
10.160	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	460,00	151,99	69.915,40
10.161	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	172,00	198,01	34.057,72
10.162	41.14.770	Luminária quadrada de embutir tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	un	12,00	170,00	2.040,00
10.163	41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	un	219,00	106,00	23.214,00
10.164	50.05.240	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	un	114,00	149,68	17.063,52
10.165	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	31,00	79,38	2.460,78
10.166	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	un	8,00	146,66	1.173,28
10.167	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado fecho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	un	4,00	313,54	1.254,16
10.168	41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	un	4,00	95,47	381,88
10.169	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	un	4,00	66,34	265,36

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.170	41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	un	8,00	471,67	3.773,36
10.171	41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	un	16,00	807,58	12.921,28
10.172	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	8,00	84,54	676,32
10.173	41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	un	816,00	38,96	31.791,36
10.174	41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	1.632,00	8,80	14.361,60
10.175	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	469,00	16,05	7.527,45
10.176	40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	un	1.616,00	13,56	21.912,96
10.177	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	808,00	19,92	16.095,36
10.178	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	1.212,00	6,92	8.387,04
10.179		<b>IT MÉDICO</b>				
10.180	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - centro cirúrgico	un	1,00	22.385,30	22.385,30
10.181	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - RPA	un	1,00	12.582,07	12.582,07
10.182	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - UTI neo	un	1,00	27.288,15	27.288,15
10.183	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - UTI adulto	un	1,00	27.288,15	27.288,15
10.184						
10.185		<b>SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS</b>				
10.186	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm <sup>2</sup>	un	220,00	2,63	578,60
10.187	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm <sup>2</sup> , latão, simples	un	22,00	10,74	236,28

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.188	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	un	2,00	74,37	148,74
10.189	42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	un	6,00	16,97	101,82
10.190	42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	un	2,00	15,27	30,54
10.191	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	un	2,00	50,76	101,52
10.192	42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	un	4,00	109,34	437,36
10.193	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	m	9,00	57,97	521,73
10.194	42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	un	2,00	88,59	177,18
10.195	42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	un	4,00	18,75	75,00
10.196	42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,50 m x 3/4'	un	2,00	44,38	88,76
10.197	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	49,29	98,58
10.198	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	49,00	18,97	929,53
10.199	42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> para haste de 5/8	un	39,00	29,10	1.134,90
10.200	42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> a 50mm <sup>2</sup> para haste de 5/8 e 3/4	un	49,00	37,69	1.846,81
10.201	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	692,00	18,15	12.559,80
10.202	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	574,00	29,83	17.122,42
10.203	42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	2,00	429,38	858,76
10.204	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	24,00	7,42	178,08
10.205	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm <sup>2</sup> , latão, com rabicho	un	7,00	15,70	109,90
10.206	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm <sup>2</sup> , latão, com rabicho	un	3,00	17,34	52,02
10.207	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m	un	39,00	120,24	4.689,36
10.208	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	un	39,00	6,65	259,35
10.209	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	39,00	32,66	1.273,74
10.210	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	m <sup>2</sup>	6,75	898,55	6.065,21
10.211		<b>SISTEMAS ELETRÔNICOS</b>				
10.212	39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama	m	600,00	11,76	7.056,00
10.213	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	1.055,50	21,78	22.988,79
10.214	40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	un	43,00	14,10	606,30
10.215	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	cj	299,00	31,41	9.391,59
10.216	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	m	3.561,90	27,05	96.349,40
10.217	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	371,02	32,60	12.095,25
10.218	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	m	90,00	43,07	3.876,30

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.219	40.06.060	Condutele metálico de 1'	cj	337,00	38,63	13.018,31
10.220	40.06.080	Condutele metálico de 1 1/4'	cj	36,00	47,52	1.710,72
10.221	40.06.120	Condutele metálico de 2'	cj	10,00	74,71	747,10
10.222	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	155,00	11,31	1.753,05
10.223	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	199,00	13,47	2.680,53
10.224	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	29,00	28,54	827,66
10.225	Cotação 010-19	Conjunto de 68 chamadas toailete, 68 chamada leito péra, 68 estações de chamada com presença e cancelamento, 36 sinaleiros de teto com luz vermelha e verde, 4 centrais de identificação, acessórios, instalação, testes, documentação e treinamento. Ref. Sincron ou equivalente.	cj	1,00	48.600,00	48.600,00
10.226	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	un	12,00	19,12	229,44
10.227	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	un	26,00	14,10	366,60
10.228	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	80,00	6,92	553,60
10.229	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	140,00	17,73	2.482,20
10.230	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	4,00	8,47	33,88
10.231	69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (107 x 52 x 50) cm, padrão TELEBRÁS, com tampa	un	1,00	577,83	577,83
10.232	37.01.220	Quadro Telebrás de embutir de 1200 x 1200 x 120 mm	un	1,00	634,44	634,44
10.233	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	un	6,00	379,64	2.277,84
10.234	37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	un	3,00	256,36	769,08
10.235	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	un	1,00	52,40	52,40
10.236	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	m	186,14	71,92	13.387,19
10.237	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	m	590,30	88,09	51.999,53
10.238	38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100mm	un	94,00	13,63	1.281,22
10.239	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	un	446,00	15,08	6.725,68
10.240	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	m	46,60	37,26	1.736,32
10.241	38.05.160	Eletroduto galvanizado, pesado de 3' - com acessórios	m	196,00	104,73	20.527,08
10.242	38.05.120	Eletroduto galvanizado, pesado de 2' - com acessórios	m	12,00	65,72	788,64
10.243	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	un	360,00	8,16	2.937,60
10.244	40.06.100	Condutele metálico de 1 1/2'	cj	5,00	52,34	261,70
10.245	40.06.160	Condutele metálico de 3'	cj	12,00	171,79	2.061,48
10.246	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	un	368,00	33,16	12.202,88
10.247	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	un	6,00	824,60	4.947,60
10.248	66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	un	2,00	1.222,50	2.445,00
10.249	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	un	1,00	2.388,36	2.388,36

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.250	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	un	7,00	65,81	460,67
10.251	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	un	486,00	36,65	17.811,90
10.252	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	un	22,00	680,85	14.978,70
10.253	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	un	3,00	410,10	1.230,30
10.254	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	26.136,00	7,43	194.190,48
10.255	39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	850,00	18,54	15.759,00
10.256	39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	m	350,00	8,45	2.957,50
10.257	39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	m	1.450,00	15,04	21.808,00
10.258	69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	un	48,00	15,75	756,00
10.259	39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	m	495,00	5,91	2.925,45
10.260	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	un	68,00	8,16	554,88
10.261	39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	m	524,00	12,66	6.633,84
10.262	39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	un	68,00	8,84	601,12
10.263	39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	un	33,00	7,26	239,58
<b>11.0</b>		<b>Gases Medicinais</b>				<b>953.165,39</b>
11.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	3.040,69	48,00	145.953,12
11.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	m	1.402,66	66,98	93.950,17
11.3	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	m	655,81	82,52	54.117,44
11.4	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	m	246,94	123,33	30.455,11
11.5	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	m	275,30	134,71	37.085,66
11.6	46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	m	142,00	188,09	26.708,78
11.7	46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	m	20,00	254,52	5.090,40
11.8	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m	5.783,40	8,24	47.655,22
11.9	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	un	62,00	30,07	1.864,34
11.10	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	un	75,00	47,27	3.545,25
11.11	47.07.090	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2'	un	26,00	323,63	8.414,38
11.12	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	un	2,00	112,76	225,52
11.13	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Oxigênio)	pç	9,00	550,00	4.950,00
11.14	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Ar Comprimido)	pç	9,00	550,00	4.950,00

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
11.15	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Vácuo)	pç	8,00	550,00	4.400,00
11.16	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Óxido Nitroso)	pç	4,00	550,00	2.200,00
11.17	preço mercado	Posto de Consumo para gás medicinal (Oxigênio)	un	13,00	100,00	1.300,00
11.18	preço mercado	Posto de Consumo para gás medicinal (Ar Comprimido)	un	17,00	100,00	1.700,00
11.19	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução e conexão para cilindros 22/22/28/15	pç	4,00	900,00	3.600,00
11.20	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução 22/22/28/15	pç	1,00	900,00	900,00
11.21	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução e conexão para cilindros 22/28/28/35/15/15	pç	1,00	900,00	900,00
11.22	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução 28/28	pç	1,00	900,00	900,00
11.23	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução e conexão para cilindros 28/28/35	pç	1,00	900,00	900,00
11.24	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução 22/22/22	pç	6,00	900,00	5.400,00
11.25	Com059	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, conforme PC1 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	2,00	450,00	900,00
11.26	Com060	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 3 tomada 220V, 2 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, botão simples, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC2 no projeto de gases. Ref. Oxichama	unid.	71,00	1.100,00	78.100,00
11.27	Com061	Régua para cabeceira/parede composta por 2 pto de ar, 2 pto oxigênio, 2 pto vácuo, 6 tomadas 220V, 2 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC3 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	3,00	1.300,00	3.900,00
11.28	Com062	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 1 pto de óxido nitroso, 4 tomadas 220V, 4 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC4 no projeto de gases.	unid.	2,00	1.200,00	2.400,00
11.29	Com063	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 tomada 220V, 2 tomadas 127V conforme PC5 no projeto de gases.	unid.	10,00	800,00	8.000,00
11.30	Com064	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 1 pto de óxido nitroso, conforme PC6 no projeto de gases.	unid.	2,00	750,00	1.500,00
11.31	Com065	Régua para cabeceira/parede composta por 2 pto de ar, 2 pto oxigênio, 2 pto vácuo, 5 tomadas 220V, 5 tomadas 127V, 2 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 botão simples, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC7 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	35,00	1.300,00	45.500,00
11.32	Com066	Régua para cabeceira/parede composta por 2 pto de ar, 1 pto oxigênio, 2 pto vácuo, 1 pto de óxido nitroso, 6 tomadas 220V, 6 tomadas 127V, 2 pto lógica, 1 chamada enfermaria, conforme PC8 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	9,00	1.300,00	11.700,00

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
11.33	Com067	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 4 tomadas 220V, 3 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC9 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	2,00	1.100,00	2.200,00
11.34	Com068	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 1 pto óxido nitroso, 4 tomadas 220V, 3 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC9.1 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	3,00	1.100,00	3.300,00
11.35	preço mercado	Central de ar medicinal completa, conforme especificações	pç	1,00	195.000,00	195.000,00
11.36	preço mercado	Central de vacuo clinico, completa, conforme especificações	pç	1,00	90.000,00	90.000,00
11.37		<b>CENTRAIS DE CILINDROS, COM SISTEMA SEMI-AUTOMATICO DE FUNCIONAMENTO - COMPLETA</b>				
11.38	preço mercado	Modelo 3+3 completo - Oxigênio	pç	1,00	8.500,00	8.500,00
11.39	preço mercado	Modelo 6+6 completo - Ar	pç	1,00	8.500,00	8.500,00
11.40	preço mercado	Modelo 2+2 completo - Óxido Nitroso	pç	1,00	6.500,00	6.500,00
<b>12.0</b>		<b>Instalações Hidráulicas</b>				<b>2.333.847,93</b>
12.1	45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2'	un	1,00	2.553,73	2.553,73
12.2	43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	un	2,00	6.501,43	13.002,86
12.3	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	un	1,00	4.899,02	4.899,02
12.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	86,00	188,96	16.250,56
12.5	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	19,00	534,02	10.146,38
12.6	44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	m	8,84	864,19	7.639,44
12.7	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	un	147,00	419,92	61.728,24
12.8	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	6,00	397,31	2.383,86
12.9	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	11,00	510,61	5.616,71
12.10	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	41,95	937,93	39.346,16
12.11	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	m²	179,15	931,28	166.838,81
12.12	44.03.210	Ducha cromada simples	un	60,00	61,62	3.697,20
12.13	44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	un	81,00	1.118,28	90.580,68
12.14	44.03.300	Tomeira volante tipo alavanca	un	2,00	229,59	459,18
12.15	44.03.310	Tomeira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	un	199,00	569,28	113.286,72
12.16	44.03.360	Ducha higiênica cromada	un	47,00	301,25	14.158,75
12.17	44.03.370	Tomeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	un	147,00	35,86	5.271,42

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.18	44.03.450	Tomeira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	11,00	48,58	534,38
12.19	44.03.470	Tomeira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	76,00	72,58	5.516,08
12.20	<b>CPU 28</b>	Tomeira com sensor para lavatório Cirurgico, funcionamento elétrico 110/220v. Ref. Decalux 1780c ou similar	un	9,00	620,27	5.582,43
12.21	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	un	105,00	34,31	3.602,55
12.22	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	105,00	31,05	3.260,25
12.23	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	un	68,00	340,66	23.164,88
12.24	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	un	52,00	91,10	4.737,20
12.25	44.20.620	Válvula americana	un	76,00	36,09	2.742,84
12.26	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	199,00	33,48	6.662,52
12.27	47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4"	un	6,00	323,11	1.938,66
12.28	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	un	112,00	310,82	34.811,84
12.29	<b>CPU 27</b>	Expurgadeira de aço inoxidável	un	7,00	672,11	4.704,77
12.30	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	199,00	32,15	6.397,85
12.31	44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	un	7,00	793,33	5.553,31
12.32	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	m	118,27	21,79	2.577,04
12.33	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	1.083,87	22,53	24.419,50
12.34	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	444,38	27,78	12.344,80
12.35	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	5,98	31,03	185,50
12.36	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	781,24	35,72	27.906,02
12.37	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	273,56	49,65	13.582,26
12.38	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões	m	133,79	65,58	8.774,01
12.39	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3"), inclusive conexões	m	47,78	76,07	3.634,81
12.40	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4"), inclusive conexões	m	47,78	116,02	5.543,72
12.41	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1.306,05	25,20	32.912,58
12.42	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2.190,03	31,76	69.555,37
12.43	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	603,12	31,76	19.155,13
12.44	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	457,65	55,68	25.481,95
12.45	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	143,35	53,93	7.730,73
12.46	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	119,46	70,00	8.361,93

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.47	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	95,56	106,85	10.211,12
12.48	46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	m	152,90	168,01	25.689,39
12.49	46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	m	138,57	287,01	39.770,75
12.50	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	83,62	164,45	13.751,20
12.51	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	m	119,46	187,59	22.408,79
12.52	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	m	1.486,57	66,98	99.570,20
12.53	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1"), inclusive conexões	m	1.008,74	82,52	83.241,34
12.54	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	637,10	123,33	78.573,52
12.55	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	424,73	134,71	57.215,81
12.56	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2"), inclusive conexões	m	318,55	188,09	59.916,05
12.57	46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	265,46	254,52	67.564,43
12.58	46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3"), inclusive conexões	m	106,18	333,20	35.380,28
12.59	46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4"), inclusive conexões	m	53,09	452,78	24.038,84
12.60	32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4" (22 mm)	m	1.486,57	9,42	14.003,45
12.61	32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1" (28 mm)	m	1.008,74	9,71	9.794,88
12.62	32.11.230	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4" (35 mm)	m	637,10	9,75	6.211,72
12.63	32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2" (42 mm)	m	424,73	12,27	5.211,48
12.64	32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	m	584,01	12,42	7.253,38
12.65	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	un	3,00	69,50	208,50
12.66	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	un	113,00	84,73	9.574,49
12.67	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	3,00	103,66	310,98
12.68	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2"	un	5,00	141,10	705,50
12.69	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	un	2,00	409,77	819,54
12.70	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	395,00	75,02	29.632,90
12.71	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	un	100,00	125,99	12.599,00
12.72	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2"	un	1,00	296,13	296,13
12.73	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	60,00	79,10	4.746,00
12.74	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	229,50	70,74	16.234,83

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.75	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	88,00	53,24	4.685,12
12.76	49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	un	6,00	298,95	1.793,70
12.77	38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400mm	un	270,00	35,27	9.522,90
12.78	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	30,00	227,41	6.822,30
12.79	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	un	12,00	8,10	97,20
12.80	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	1,00	3.992,08	3.992,08
12.81	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	un	5,00	47,27	236,35
12.82	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	un	1,00	42,34	42,34
12.83	48.05.070	Tomeira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3'	un	3,00	1.362,81	4.088,43
12.84	47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	un	2,00	670,52	1.341,04
12.85	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	un	3,00	84,73	254,19
12.86	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	un	39,00	661,17	25.785,63
12.87	43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	un	1,00	1.937,13	1.937,13
12.88	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	un	87,00	126,37	10.994,19
12.89	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	un	199,00	142,92	28.441,08
12.90	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	un	1,00	1.097,30	1.097,30
12.91	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	10,00	89,14	891,40
12.92	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	un	5,00	115,47	577,35
12.93	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	60,00	9,93	595,80
12.94	48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	un	1,00	9.620,45	9.620,45
12.95	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m3	345,97	15,09	5.220,69
12.96	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	74,88	13,19	987,67
12.97	07.11.020	Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m3	50,01	4,61	230,55
12.98	11.18.040	Lastro de pedra britada	m3	7,31	110,77	809,73
12.99	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m3	79,62	287,82	22.916,23
12.100	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	79,62	126,96	10.108,56
12.101	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m2	520,51	103,84	54.049,76
12.102	08.02.050	Cimbramento tubular metálico	m3 x mês	114,28	4,72	539,40
12.103	08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	m3	114,28	11,31	1.292,51
12.104	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	8.756,50	6,86	60.069,59
12.105	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m2	5,00	1.224,80	6.124,00
12.106	48.05.040	Tomeira de boia, DN= 1 1/2'	un	2,00	143,72	287,44

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p style="text-align: center;">Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.107	47.07.090	Válvula esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2'	un	3,00	323,63	970,89
12.108	47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	un	3,00	277,37	832,11
12.109	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	un	2,00	4.899,02	9.798,04
12.110	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	un	3,00	296,13	888,39
12.111	40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato microswitch	un	2,00	371,04	742,08
12.112	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	m	4,20	31,03	130,33
12.113	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	5,79	35,72	206,82
12.114	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	20,30	49,65	1.007,90
12.115	37.06.010	Painel monobloco autoportante em chapa de aço de 2,0 mm de espessura, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m2	0,52	2.332,29	1.212,79
12.116	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	19,00	54,58	1.037,02
12.117	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2,00	90,90	181,80
12.118	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	2,00	21,89	43,78
12.119	37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	un	4,00	176,04	704,16
12.120	38.05.040	Eletroduto galvanizado, pesado de 3/4' - com acessórios	m	26,10	30,64	799,70
12.121	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	26,00	4,54	118,04
12.122	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	26,00	8,01	208,26
12.123	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	26,10	29,83	778,56
12.124	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	un	2,00	11,67	23,34
12.125	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	6,00	12,21	73,26
12.126	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m	un	1,00	120,24	120,24
12.127	67.02.410	Sistema de tratamento de efluente por reator anaeróbio (UASB) e Filtro aeróbio (FAS), para obras de segurança com vazão máxima horária 12 l/s	cj	1,00	308.075,92	308.075,92
12.128	67.02.502	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12,0 l/s e atendimento classe II, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	cj	1,00	57.343,89	57.343,89
12.129	17.01.120	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico	m³	4,83	956,38	4.619,32
12.130	32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	m²	118,46	23,11	2.737,61
12.131	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	m²	1,75	898,55	1.572,46

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
13.0		<b>Deteção, combate e prevenção a incêndio</b>				387.456,88
13.1	46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	234,50	206,13	48.337,49
13.2	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	un	3,00	279,02	837,06
13.3	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	un	18,00	205,72	3.702,96
13.4	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	un	18,00	91,26	1.642,68
13.5	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	18,00	1.709,10	30.763,80
13.6	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	un	18,00	56,10	1.009,80
13.7	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	un	18,00	36,64	659,52
13.8	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	un	18,00	133,85	2.409,30
13.9	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	un	13,00	12,31	160,03
13.10	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	18,00	239,74	4.315,32
13.11	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	236,00	203,50	48.026,00
13.12	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	un	18,00	55,18	993,24
13.13	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	138,00	217,73	30.046,74
13.14	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	353,68	1.414,72
13.15	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	19,00	114,79	2.181,01
13.16	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	16,00	113,02	1.808,32
13.17	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	626,61	626,61
13.18	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	un	5,00	1.315,77	6.578,85
13.19	<b>CPU 17</b>	Quadro Elétrico para acionamento bomba de incêndio	un	1,00	3.891,17	3.891,17
13.20	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	un	2,00	296,13	592,26
13.21	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	2.075,57	2.075,57
13.22	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	un	1,00	3.091,84	3.091,84
13.23	48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	un	2,00	7.636,23	15.272,46
13.24	39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	12.160,00	6,29	76.486,40
13.25	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	32,00	23,22	743,04
13.26	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	20,00	28,54	570,80
13.27	49.03.020	Caixa de passagem em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	1,00	227,41	227,41
13.28	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	76,00	32,60	2.477,60

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
13.29	38.05.060	Eletroduto galvanizado, pesado de 1' - com acessórios	m	82,00	37,32	3.060,24
13.30	38.05.040	Eletroduto galvanizado, pesado de 3/4' - com acessórios	m	3.040,00	30,64	93.145,60
13.31	40.06.060	Condutele metálico de 1'	cj	8,00	38,63	309,04
<b>14.0</b>		<b>Limpeza e arremate</b>				<b>99.819,20</b>
14.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	9.598,00	10,40	99.819,20
<b>15.0</b>		<b>Câmara fria (morgue)</b>				<b>238.596,05</b>
15.1	65.01.210	Câmaras frias, Resfriados, Congelados, Lixo e Guarda Cadáveres	m²	145,00	1.645,49	238.596,05
<b>16.0</b>		<b>Comunicação visual</b>				<b>76.720,38</b>
161	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	m²	1,60	5.681,96	9.091,14
16.2	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	84,00	805,11	67.629,24
<b>17.0</b>		<b>Ar Condicionado</b>				<b>6.157.727,80</b>
17.1	61.10.100	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	un	14,00	17.310,64	242.348,96
17.2	61.10.100	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	un	7,00	17.310,64	121.174,48
17.3	61.10.200	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	un	7,00	3.336,24	23.353,68
17.4	61.10.200	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	un	12,00	3.336,24	40.034,88
17.5	61.10.210	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	un	4,00	3.861,30	15.445,20
17.6	61.10.210	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	un	36,00	3.861,30	139.006,80
17.7	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-160 (800m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	2.383,55	2.383,55
17.8	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-160 (950m³/h-G4-35mmCa)	cj	4,00	2.791,55	11.166,20
17.9	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-200 (1800m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	5.103,55	5.103,55
17.10	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-200 (2050m³/h-G4-40mmCa)	cj	3,00	5.783,55	17.350,65
17.11	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-224 (2300m³/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	6.463,55	12.927,10
17.12	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-250 (3250m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	9.047,55	9.047,55
17.13	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-315 (4925m³/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	13.603,55	27.207,10
17.14	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-355 (2750m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	7.687,55	7.687,55

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p style="text-align: center;">Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.15	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-355 (2850m3/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	7.959,55	7.959,55
17.16	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-400 (7680m3/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	21.097,15	42.194,30
17.17	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-400 (7775m3/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	21.355,55	42.711,10
17.18	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-500 (11200m3/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	30.671,55	61.343,10
17.19	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-224 (2400m3/h-G4/F5-45mmCa)	cj	1,00	6.735,55	6.735,55
17.20	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-400 (10200m3/h-G4-45mmCa)	cj	4,00	27.951,55	111.806,20
17.21	Cotação-017-19	FAN COIL VERTICAL 12TR (REF.: VORTEX PRO - CARRIER)	cj	3,00	17.808,30	53.424,90
17.22	Cotação-017-19	FAN COIL VERTICAL 15TR (REF.: VORTEX PRO - CARRIER)	cj	3,00	25.809,74	77.429,22
17.23	Cotação-017-19	FAN COIL VERTICAL 20TR (REF.: VORTEX PRO - CARRIER)	cj	2,00	35.616,60	71.233,20
17.24	Cotação-017-19	FANCOLETE 3,50TR (CASSETE)	cj	4,00	3.957,66	15.830,64
17.25	43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	un	4,00	23.796,36	95.185,44
17.26	61.10.001	Resfriadora de líquidos (Chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	un	3,00	299.800,50	899.401,50
17.27	48.05.020	Tomeira de boia, DN= 1"	un	1,00	82,19	82,19
17.28	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2"	m²	5.200,00	19,88	103.376,00
17.29	61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 10cm (4")	m	110,00	17,82	1.960,20
17.30	61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 15cm (6")	m	30,00	21,41	642,30
17.31	61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 20cm (8")	m	610,00	24,00	14.640,00
17.32	29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	kg	750,00	43,00	32.250,00
17.33	61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	30.700,00	34,93	1.072.351,00
17.34	46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4", inclusive conexões	m	15,00	80,79	1.211,85
17.35	46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1", inclusive conexões	m	45,00	92,36	4.156,20
17.36	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2", inclusive conexões	m	15,00	69,87	1.048,05
17.37	46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4" - inclusive conexões	m	105,00	242,38	25.449,90
17.38	46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5" - inclusive conexões	m	175,00	301,07	52.687,25
17.39	46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6" - inclusive conexões	m	20,00	380,79	7.615,80
17.40	46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8" - inclusive conexões	m	15,00	541,73	8.125,95
17.41	46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10" - inclusive conexões	m	30,00	561,99	16.859,70

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.42	48.02.001	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	1,00	294,04	294,04
17.43	61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	un	285,00	265,15	75.567,75
17.44	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	un	8,00	41,02	328,16
17.45	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	14,00	69,50	973,00
17.46	61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	m²	23,13	3.205,88	74.152,00
17.47	61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	un	117,00	268,08	31.365,36
17.48	61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão horizontal	m²	33,54	1.230,35	41.265,94
17.49	62.20.330	Cofa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	m²	1,52	5.961,10	9.060,87
17.50	61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m²	0,90	2.045,83	1.841,25
17.51	61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m²	1,82	2.045,83	3.723,41
17.52	61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	m²	6,15	1.276,28	7.849,12
17.53	61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	m²	1,10	1.276,28	1.403,91
17.54	61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	m²	1,96	1.069,42	2.096,06
17.55	61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	m²	2,90	1.069,42	3.101,32
17.56	61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	m²	0,53	1.069,42	566,79
17.57	61.10.582	Veneziana com tela	m²	5,90	535,97	3.162,22
17.58	61.10.582	Veneziana com tela	m²	2,36	535,97	1.264,89
17.59	61.10.582	Veneziana com tela	m²	0,13	535,97	69,68
17.60	61.10.582	Veneziana com tela	m²	0,80	535,97	428,78
17.61	61.10.582	Veneziana com tela	m²	2,64	535,97	1.414,96
17.62	61.10.582	Veneziana com tela	m²	1,44	535,97	771,80
17.63	61.10.582	Veneziana com tela	m²	2,28	535,97	1.222,01
17.64	61.10.582	Veneziana com tela	m²	3,75	535,97	2.009,89
17.65	47.20.181	Filtro "Y" em aço carbono, classe 150 libras para vapor saturado, com extremidades flangeadas, DN= 4"	un	4,00	3.105,60	12.422,40
17.66	46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	un	30,00	137,81	4.134,30
17.67	46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	un	48,00	257,57	12.363,36
17.68	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	un	6,00	136,23	817,38
17.69	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	un	4,00	136,23	544,92
17.70	47.10.010	Purgador termodinâmico com filtro incorporado, em aço inoxidável forjado, pressão de 0,25 a 42 kg/cm², temperaturas até 425°C, DN= 1/2'	un	2,00	382,42	764,84
17.71	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	6,00	158,28	949,68
17.72	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	8,00	1.621,54	12.972,32
17.73	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	8,00	1.621,54	12.972,32
17.74	47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4"	un	4,00	564,36	2.257,44

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.75	47.07.010	Válvula esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	un	7,00	66,42	464,94
17.76	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	m	414,00	69,87	28.926,18
17.77	46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	m	485,00	80,79	39.183,15
17.78	46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	m	335,00	92,36	30.940,60
17.79	46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	m	180,00	110,37	19.866,60
17.80	46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	m	205,00	124,40	25.502,00
17.81	46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	m	310,00	146,56	45.433,60
17.82	46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	185,00	206,13	38.134,05
17.83	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	m	100,00	188,80	18.880,00
17.84	46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4' - inclusive conexões	m	205,00	242,38	49.687,90
17.85	46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5' - inclusive conexões	m	245,00	301,07	73.762,15
17.86	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	m	16,00	25,57	409,12
17.87	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	m	208,00	25,57	5.318,56
17.88	46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6' - inclusive conexões	m	30,00	380,79	11.423,70
17.89	46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8' - inclusive conexões	m	20,00	541,73	10.834,60
17.90	46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10' - inclusive conexões	m	35,00	561,99	19.669,65
17.91	29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	kg	250,00	43,00	10.750,00
17.92	47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	14,00	83,82	1.173,48
17.93	47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	26,00	83,82	2.179,32
17.94	47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	un	14,00	277,37	3.883,18
17.95	47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	un	168,00	83,36	14.004,48
17.96	47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	un	51,00	114,16	5.822,16
17.97	47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	un	8,00	159,50	1.276,00
17.98	47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	7,00	286,99	2.008,93
17.99	47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	13,00	286,99	3.730,87

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRA

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.100	47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2"	un	9,00	366,98	3.302,82
17.101	47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1"	un	22,00	62,08	1.365,76
17.102	47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1"	un	133,00	62,08	8.256,64
17.103	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	8,00	184,59	1.476,72
17.104	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	7,00	184,59	1.292,13
17.105	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	13,00	184,59	2.399,67
17.106	47.20.030	Filtro "Y" em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2"	un	9,00	453,11	4.077,99
17.107	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	51,00	184,59	9.414,09
17.108	46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	un	6,00	257,57	1.545,42
17.109	46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	un	6,00	106,48	638,88
17.110	46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	un	12,00	137,81	1.653,72
17.111	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	un	58,00	136,23	7.901,34
17.112	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	64,00	158,28	10.129,92
17.113	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	8,00	158,28	1.266,24
17.114	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	20,00	158,28	3.165,60
17.115	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	32,00	158,28	5.064,96
17.116	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	3,00	461,05	1.383,15
17.117	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	1,00	461,05	461,05
17.118	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	2,00	461,05	922,10
17.119	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	1,00	461,05	461,05
17.120	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	24,00	461,05	11.065,20
17.121	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	2,00	461,05	922,10
17.122	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	2,00	1.621,54	3.243,08
17.123	32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2" (15 mm)	m	15,00	9,19	137,85
17.124	32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4" (22 mm)	m	520,00	9,42	4.898,40
17.125	32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1" (28 mm)	m	370,00	9,71	3.592,70
17.126	32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2" (42 mm)	m	435,00	12,27	5.337,45
17.127	32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	m	375,00	12,42	4.657,50

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.128	32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	m	220,00	12,42	2.732,40
17.129	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3" - inclusive conexões	m	110,00	188,80	20.768,00
17.130	46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4" - inclusive conexões	m	90,00	242,38	21.814,20
17.131	46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5" - inclusive conexões	m	60,00	301,07	18.064,20
17.132	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2", inclusive conexões	m	60,00	69,87	4.192,20
17.133	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	m	100,00	12,15	1.215,00
17.134	32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4" (cobre)	m	100,00	12,37	1.237,00
17.135	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	m	50,00	12,62	631,00
17.136	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	m	50,00	12,62	631,00
17.137	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1 1/4" (ferro)	m	50,00	13,06	653,00
17.138	32.11.340	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 5/8" (cobre) ou 1 1/4" (ferro)	m	50,00	26,73	1.336,50
17.139	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	50,00	22,24	1.112,00
17.140	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	m	50,00	19,14	957,00
17.141	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	m	50,00	26,23	1.311,50
17.142	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	50,00	29,33	1.466,50
17.143	29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	kg	250,00	43,00	10.750,00
17.144	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	490,00	27,85	13.646,50
17.145	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	13.300,00	2,58	34.314,00
17.146	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 1,5kW/380V/3F/60Hz	pç	5,00	13.192,00	65.960,00
17.147	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 3,0kW/380V/3F/60Hz	pç	8,00	14.560,00	116.480,00
17.148	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 3,75kW/380V/3F/60Hz	pç	9,00	15.743,00	141.687,00
17.149	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 4,50kW/380V/3F/60Hz	pç	4,00	16.710,00	66.840,00
17.150	Cotação-017-19	PCR (EX-05A/B; FC-25 A/B; FC-26; FC-27; FC-28; FC-29; FC-30; FC-31)	cj	8,00	9.344,24	74.753,92
17.151	Cotação-017-19	PCR (FC-15A/B; EX-02A/B; FC-16; FC-17; FC-18A/B; EX-03A/B)	cj	6,00	9.344,24	56.065,44
17.152	Cotação-017-19	PCR (FC-21A/B; FC-21 C/D; FC-22; FC-23; FC-24)	cj	5,00	9.344,24	46.721,20

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.153	Cotação-017-19	PCR (FC-32; FC-33; FC-34; FC-35; EX-14)	cj	5,00	9.344,24	46.721,20
17.154	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-1P-AC-01 - POT. 128,75kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	28.130,50	28.130,50
17.155	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-1P-AC-02 - POT. 55kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	28.130,50	28.130,50
17.156	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-2P-AC-01 - POT. 118,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	42.132,10	42.132,10
17.157	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-2P-AC-02 - POT. 63,00kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	42.132,10	42.132,10
17.158	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-01 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.159	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-02 - POT. 7,00kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.160	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-03 - POT. 9,75kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.161	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-04 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.162	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-T-AC-01 - POT. 10,15kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.163	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-T-AC-02 - POT. 12,00kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.164	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com acessórios	m	20,00	32,68	653,60
17.165	38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	290,00	56,26	16.315,40
17.166	38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100mm, com acessórios	m	80,00	95,79	7.663,20
17.167	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	m	1.600,00	4,54	7.264,00
17.168	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	1.500,00	5,50	8.250,00
17.169	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-01 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.170	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-02 - POT. 6,00kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.171	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-03 - POT. 9,75kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.172	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-04 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.173	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-AC-CAG - POT. 45,00kW - 380V/3F/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.174	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios	m	520,00	27,85	14.482,00
17.175	40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato microswitch	un	14,00	371,04	5.194,56
17.176	61.15.170	Transmissor de pressão diferencial, operação de 0 a 750 Pa	un	4,00	505,52	2.022,08
17.177	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	6,00	158,28	949,68

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
		Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA				
		Local: Parquera Açu				
		Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa				
		Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019				
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.178	47.11.111	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 a 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=1/2"	un	17,00	7.626,44	129.649,48
17.179	61.15.160	Sensor de temperatura ambiente PT100 - 2 fios	un	21,00	183,91	3.862,11
17.180	61.15.164	Termostato de segurança com temperatura ajustável de 90°C - 110°C	un	17,00	131,86	2.241,62
17.181	61.15.172	Transmissor de pressão compacto, escala de pressão 0 a 10 Bar, sinal de saída 4 - 20 mA	un	17,00	734,19	12.481,23
17.182	61.15.181	Controlador lógico programável para 16 entradas/16 saídas	un	6,00	3.478,94	20.873,64
17.183	61.15.050	Válvula de controle motorizada completa tipo esfera com duas vias DN40-1 1/2", CV=29,5, rosca BSP com atuador floating, torque 10NM, transformador 24V, com termostato digital de ambiente	un	26,00	993,35	25.827,10
17.184	61.15.080	Válvula de controle motorizada completa tipo esfera com duas vias DN32 -1 1/4", CV=18,9, rosca BSP com atuador floating, torque 10NM, transformador 24V, com termostato digital de ambiente	un	5,00	198,87	994,35
17.185	Cotação-017-19	Válvula de controle motorizada completa tipo esfera com duas vias DN25 -1", CV=15,36, rosca BSP com atuador floating, torque 10NM, transformador 24V, com termostato digital de ambiente	un	33,00	1.143,00	37.719,00
17.186	Cotação-017-19	Válvula de controle motorizada completa ON/OFF com duas vias DN19 -3/4", CV=8,85, rosca BSP com atuador ON/OFF, 220V, com termostato de ambiente	un	28,00	480,00	13.440,00
17.187	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	5.500,00	2,20	12.100,00
17.188	61.15.130	Chave de fluxo para ar	un	18,00	178,52	3.213,36
17.189	40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato microswitch	un	1,00	371,04	371,04
17.190	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	3,00	1.621,54	4.864,62
17.191	Cotação-017-19	VALVULA PRESSOSTATICA PROPORCIONAL FLANGEADA Ø5" (BY-PASS CHILLER)	pç	1,00	8.287,87	8.287,87
17.192	61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	un	17,00	70,84	1.204,28
17.193	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	un	96,00	21,14	2.029,44
17.194	61.15.030	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A	un	17,00	134,85	2.292,45
17.195	61.15.040	Atuador Floating de 40Nm, sinal de controle 3 e 2 pontos, tensão de entrada AC/DC 24V, IP 54	un	96,00	1.151,85	110.577,60
17.196	61.15.080	Válvula duas vias on/off retorno elétrico diâmetro 1/2" a 3/4"	un	96,00	198,87	19.091,52
17.197	61.15.090	Válvula esfera motorizada de duas vias de atuador proporcional diâmetro 2" a 2-1/2"	un	96,00	1.181,27	113.401,92
17.198	61.15.100	Atuador proporcional de 10 Nm, tensão de entrada AC/DC 24 V - IP 54	un	96,00	514,17	49.360,32
17.199	61.15.110	Válvula esfera duas vias flangeada Ø3"	un	17,00	1.564,50	26.598,50
17.200	61.15.120	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	un	17,00	74,91	1.273,47
17.201	61.15.140	Repetidor de sinal I/I e V/I	un	17,00	1.075,92	18.290,64
17.202	61.15.150	Relé de corrente ajustável de 0 a 200 A	un	17,00	185,06	3.146,02

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRA

 <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.203	61.15.162	Pressostato diferencial para utilização em sistemas centrais de ar condicionado, pressão diferencial de 55 a 414 kPa	un	96,00	268,62	25.787,52
17.204	61.15.174	Transmissor de temperatura e umidade para dutos, alta precisão, corrente de 0 a 20 mA, alimentação 12Vcc a 30Vcc	un	17,00	1.233,21	20.964,57
17.205	61.15.191	Módulo de expansão para 4 canais de saída analógica	un	12,00	2.745,06	32.940,72
17.206	61.15.196	Módulo de expansão para 8 canais de entrada analógico	un	4,00	3.999,44	15.997,76
17.207	61.15.201	Módulo de expansão para 8 canais de entrada e saída digitais	un	4,00	821,34	3.285,36
<b>18.0</b>		<b>Muro de arrimo atrás do Hospital</b>				<b>555.496,56</b>
18.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	547,32	37,13	20.322,00
18.2	06.14.020	Carga manual de solo	m³	547,32	8,91	4.876,62
18.3	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	199,03	15,61	3.106,79
18.4	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	190,26	47,34	9.006,83
18.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	36,26	110,77	4.016,04
18.6	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	173,99	275,27	47.893,55
18.7	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	173,99	86,51	15.051,66
18.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	17.398,14	6,86	119.351,26
18.9	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	2.087,77	129,05	269.427,26
18.10	08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	m	451,96	18,61	8.411,03
18.11	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	471,84	11,85	5.591,31
18.12	08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	m²	235,92	18,37	4.333,86
18.13	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação	m³	373,33	13,86	5.174,39
18.14	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	106,62	90,04	9.600,14
18.15	17.02.020	Chapisco	m²	213,24	4,82	1.027,82
18.16	17.02.120	Emboço comum	m²	213,24	14,99	3.196,49
18.17	17.02.220	Reboco	m²	213,24	9,40	2.004,47
18.18	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	363,90	11,21	4.079,27
18.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	363,90	20,93	7.616,34
18.20	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	60,88	187,40	11.409,42
<b>19.0</b>		<b>Passarela coberta interligando a cozinha aos prédios hospitalares</b>				<b>944.468,67</b>
19.1	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	82,50	19,27	1.589,78
19.2	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	55,00	16,65	915,75

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p>Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
19.3	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	137,50	88,73	12.200,38
19.4	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m²	155,90	0,59	91,98
19.5	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	38,98	264,53	10.311,38
19.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	38,98	62,62	2.440,93
19.7	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	222,90	37,13	8.276,28
19.8	06.14.020	Carga manual de solo	m³	222,90	8,91	1.986,04
19.9	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	148,60	15,61	2.319,65
19.10	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	66,00	47,34	3.124,44
19.11	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	56,25	110,77	6.230,81
19.12		Blocos de fundação				-
19.13	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	4,13	275,27	1.136,87
19.14	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,13	125,24	517,24
19.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	412,50	6,86	2.829,75
19.16	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	59,56	63,16	3.761,81
19.17	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	6,72	275,27	1.849,81
19.18	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	6,72	125,24	841,61
19.19	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	672,00	6,86	4.609,92
19.20	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	80,64	63,16	5.093,22
19.21	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	47,66	264,53	12.607,50
19.22	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	38,98	62,62	2.440,93
19.23	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	389,80	7,07	2.755,89
19.24	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	21,00	99,76	2.094,96
19.25	24.08.020	Corimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	125,20	777,00	97.280,40
19.26	24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	125,20	711,27	89.051,00
19.27	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m²	95,00	44,64	4.240,80
19.28	17.02.020	Chapisco	m²	190,00	4,82	915,80
19.29	17.02.120	Emboço comum	m²	190,00	14,99	2.848,10
19.30	17.02.220	Reboco	m²	190,00	9,40	1.786,00
19.31	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM" com espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	476,62	471,13	224.549,98
19.32	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m²	231,00	898,32	207.511,92
19.33	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	11.381,45	13,88	157.974,53
19.34	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	11.381,45	2,54	28.908,88
19.35	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	953,24	33,56	31.990,73

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Paríquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
19.36	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	436,90	16,90	7.383,61
<b>20.0</b>		<b>Pavimento, guias, sajetas e passeios</b>				<b>1.184.686,66</b>
20.1	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	2.684,93	1,13	3.033,97
20.2	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	2.104,00	19,27	40.544,08
20.3	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	683,80	88,73	60.673,57
20.4	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	891,43	13,19	11.757,96
20.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	178,29	110,77	19.749,18
20.6	54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sajetas ou sarjetões	m³	31,05	312,42	9.700,64
20.7	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	215,00	39,80	8.557,00
20.8	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	465,00	37,60	17.484,00
20.9	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	41,92	450,77	18.896,28
20.10	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	691,50	57,40	39.692,10
20.11	30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	24,00	694,31	16.663,44
20.12	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	2.314,40	15,61	36.127,78
20.13	54.01.210	Base de brita graduada	m³	462,88	142,06	65.756,73
20.14	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m²	462,88	119,40	55.267,87
20.15	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	4.628,80	4,65	21.523,92
20.16	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.314,40	10,83	25.064,95
20.17	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Blinder	m³	115,72	828,11	95.828,89
20.18	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	92,58	832,62	77.083,96
20.19		<b>Sinalização viária</b>				-
20.20	97.04.020	Sinalização horizontal com termoplástico tipo Hot-spray	m²	185,12	37,56	6.953,11
20.21	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	un	8,00	44,74	357,92
20.22	97.05.100	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	7,45	693,44	5.166,13
20.23	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	378,00	15,64	5.911,92
20.24	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	850,00	330,50	280.925,00
20.25	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	m²	28,00	447,68	12.535,04
20.26	02.10.040	Locação de rede de canalização	m	522,56	0,91	475,53
20.27	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	122,88	6,68	820,84
20.28	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3,00 m	m³	3.358,44	7,54	25.322,64
20.29	07.11.020	Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	3.195,74	4,61	14.732,36
20.30	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	285,58	2,79	796,77

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
20.31	05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m³	285,58	4,71	1.345,08
20.32	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	285,58	3,33	950,98
20.33	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	16,00	3.580,62	57.289,92
20.34	49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	un	6,00	1.955,57	11.733,42
20.35	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	11,00	3.992,08	43.912,88
20.36	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	11,00	458,04	5.038,44
20.37	49.06.420	Tampão em ferro fundido de Ø 600 mm, classe 400 (ruptura > 400 kN)	un	11,00	337,64	3.714,04
20.38	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	60,67	110,77	6.720,90
20.39	46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	m	151,56	91,50	13.867,74
20.40	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	270,26	144,49	39.049,87
20.41	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	m	100,74	234,86	23.659,80
<b>Abrigo material de descarte (lixeira)</b>						<b>402.130,64</b>
<b>Demolição edificação existente não aproveitável</b>						
21.1	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	136,50	5,94	810,81
21.2	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	136,50	14,83	2.024,30
21.3	03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	m²	136,50	22,28	3.041,22
21.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	107,20	59,40	6.367,68
21.5	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	13,65	195,16	2.663,93
21.6	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	136,50	19,27	2.630,36
21.7	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	58,86	348,72	20.525,66
21.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	31,56	23,05	727,46
21.9	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	128,08	88,73	11.364,09
<b>21.10 Construção do abrigo</b>						
21.11	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m³	49,76	15,09	750,88
21.12	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	24,88	8,12	202,03
21.13	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	24,88	6,82	169,68
21.14	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	74,00	47,34	3.503,16
21.15	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	9,95	110,77	1.102,16
21.16	10.01.040	Amadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	2.824,00	6,86	19.372,64

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
21.17	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	127,00	7,51	953,77
21.18	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	38,58	296,21	11.504,94
21.19	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	38,58	126,96	4.898,12
21.20	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	409,49	129,05	52.844,68
21.21	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²	147,42	121,17	17.862,88
21.22	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m²	51,90	44,64	2.316,82
21.23	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	120,20	75,72	9.101,54
21.24	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	175,60	90,04	15.811,02
21.25	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	51,90	67,65	3.511,04
21.26	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	35,10	133,32	4.679,53
21.27	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	199,32	56,22	11.205,77
21.28	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	13,95	504,05	7.031,50
21.29	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m²	109,47	61,13	6.691,90
21.30	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	13,95	504,05	7.031,50
21.31	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m²	99,52	23,21	2.309,86
21.32	17.02.020	Chapisco	m²	842,82	4,82	4.062,39
21.33	17.02.120	Emboço comum	m²	147,70	14,99	2.214,02
21.34	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	695,12	18,61	12.936,18
21.35	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	4,50	1.176,08	5.292,36
21.36	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	109,45	49,43	5.410,11
21.37	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	525,45	10,92	5.737,91
21.38	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	416,00	67,51	28.084,16
21.39	17.02.250	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	162,40	42,75	6.942,60
21.40	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	25,00	457,96	11.449,00
21.41	25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m²	15,16	680,45	10.315,62
21.42	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	15,16	96,62	1.495,08
21.43	25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio, cor branca	m²	15,40	957,30	14.742,42
21.44	25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro, cor branca	m²	4,40	1.387,98	6.107,11
21.45	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0,25	432,03	108,01
21.46	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	un	7,00	199,60	1.397,20
21.47	29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil "Y"	m	108,00	17,95	1.938,60

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
21.48	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m <sup>2</sup>	110,00	16,90	1.859,00
21.49	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m <sup>2</sup>	99,52	11,21	1.115,62
21.50	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	99,52	20,61	2.051,11
21.51	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	50,00	33,56	1.678,00
21.52	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	381,96	381,96
21.53	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	38,90	155,60
21.54	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	100,00	17,73	1.773,00
21.55	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	100,00	13,78	1.378,00
21.56	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	120,00	5,42	650,40
21.57	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	120,00	11,39	1.366,80
21.58	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	120,00	2,58	309,60
21.59	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	10,00	23,24	232,40
21.60	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	10,00	35,31	353,10
21.61	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	8,00	11,31	90,48
21.62	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	12,00	13,90	166,80
21.63	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	13,00	140,32	1.824,16
21.64	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6500W/220V com resistência blindada	un	1,00	371,76	371,76
21.65	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	un	1,00	91,91	91,91
21.66	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	un	1,00	774,45	774,45
21.67	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	437,75	437,75
21.68	44.03.370	Tomeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	un	2,00	35,86	71,72
21.69	44.03.480	Tomeira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	2,00	196,52	393,04
21.70	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	2,00	32,15	64,30
21.71	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	un	2,00	126,37	252,74
21.72	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	un	2,00	69,55	139,10
21.73	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	70,00	22,53	1.577,10
21.74	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	70,00	25,20	1.764,00
21.75	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	70,00	31,76	2.223,20
21.76	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	70,00	49,25	3.447,50
21.77	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	70,00	55,68	3.897,60

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p>Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
21.78	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	70,00	70,00	4.900,00
21.79	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	70,00	46,32	3.242,40
21.80	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	2,00	53,04	106,08
21.81	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	un	2,00	67,27	134,54
21.82	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	un	2,00	75,01	150,02
21.83	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	4,00	227,41	909,64
21.84	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	12,00	53,24	638,88
21.85	49.06.550	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidável de 15 cm	un	10,00	728,76	7.287,60
21.86	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	2,00	114,79	229,58
21.87	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	2,00	113,02	226,04
21.88	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	99,52	10,40	1.035,01
21.89	97.01.010	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	10,00	15,76	157,60
21.90	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	un	6,00	162,89	977,34
<b>22.0</b>		<b>Ampliação UTI</b>				<b>289.292,51</b>
22.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	6,67	59,40	396,20
22.2	17.01.120	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico	m³	10,16	956,38	9.716,82
22.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m²	101,58	23,21	2.357,67
22.4	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	2.435,89	13,88	33.810,15
22.5	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m²	111,74	148,36	16.577,75
22.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	689,00	6,86	4.726,54
22.7	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	6,89	298,21	2.054,67
22.8	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	6,89	126,96	874,75
22.9	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	113,67	129,05	14.669,11
22.10	13.01.330	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	101,58	121,17	12.308,45
22.11	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	101,58	56,22	5.710,83
22.12	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	5,08	504,05	2.560,57
22.13	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	34,90	133,32	4.652,87
22.14	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	130,24	51,37	6.690,43
22.15	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	un	400,00	6,28	2.512,00

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
22.16	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixo	m²	101,58	63,51	6.451,35
22.17	17.02.020	Chapisco	m²	260,48	4,82	1.255,51
22.18	17.02.120	Emboço comum	m²	260,48	14,99	3.904,60
22.19	17.02.220	Reboco	m²	130,24	9,40	1.224,26
22.20	17.02.250	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	130,24	42,75	5.567,76
22.21	18.06.062	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para áreas internas, com textura semi-rugosa, grupo de absorção B1b, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	7,39	44,23	326,86
22.22	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	7,39	10,92	80,70
22.23	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	46,53	78,44	3.649,81
22.24	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea com espessura de 2 mm, com impermeabilização acrílica	m²	95,33	183,29	17.473,04
22.25	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	m	46,49	33,86	1.574,15
22.26	23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	un	1,00	1.150,99	1.150,99
22.27	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	131,04	262,08
22.28	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	un	1,00	335,64	335,64
22.29	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	2,00	432,03	864,06
22.30	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	1,00	174,66	174,66
22.31	22.06.200	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada aluzinc pré-pintada	m²	61,71	587,00	36.223,77
22.32	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m²	8,10	535,54	4.337,87
22.33	25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m²	1,35	680,45	918,61
22.34	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m²	9,45	229,48	2.168,59
22.35	27.04.040	Corimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	m	95,33	280,84	26.772,48
22.36	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	315,53	11,21	3.537,09
22.37	33.10.030	Tinta acrílica em massa - Tinta Hospitalar lavável	m²	315,53	20,93	6.604,04
22.38	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	2.950,00	2,54	7.493,00
22.39	33.07.102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	150,00	33,56	5.034,00
22.40	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	250,00	4,03	1.007,50
22.41	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	110,00	27,05	2.975,50
22.42	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	8,00	11,31	90,48
22.43	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	un	6,00	13,47	80,82
22.44	44.03.360	Ducha higiênica cromada	un	1,00	301,25	301,25
22.45	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	2,00	32,15	64,30

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
22.46	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	un	1,00	142,92	142,92
22.47	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	un	1,00	34,31	34,31
22.48	44.20.260	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00	31,05	31,05
22.49	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	1,00	9,93	9,93
22.50	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	un	1,00	33,48	33,48
22.51	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	2,00	89,14	178,28
22.52	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	80,00	22,53	1.802,40
22.53	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	50,00	27,78	1.389,00
22.54	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	30,00	31,76	952,80
22.55	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	30,00	49,25	1.477,50
22.56	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	55,68	1.113,60
22.57	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	2,00	75,02	150,04
22.58	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	un	1,00	125,99	125,99
22.59	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	un	1,00	53,77	53,77
22.60	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	un	1,00	310,82	310,82
22.61	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	m²	110,00	19,88	2.186,80
22.62	61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 10cm (4")	m	60,00	17,82	1.069,20
22.63	61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	150,00	34,93	5.239,50
22.64	46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	m	70,00	80,79	5.655,30
22.65	61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	un	8,00	265,15	2.121,20
22.66	61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m²	m²	3,00	1.230,35	3.691,05
<b>23.0</b>		<b>Paisagismo e rampa de entrada</b>				<b>67.549,74</b>
23.1	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	17,80	44,55	792,99
23.2	07.01.120	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	17,80	8,12	144,54
23.3	07.11.020	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	40,96	4,61	188,83
23.4	11.18.040	Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	9,71	110,77	1.075,58
23.5	11.03.090	Lastro de pedra britada	m³	11,17	315,31	3.522,01
23.6	11.16.020	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	11,17	62,62	699,47
23.7	09.02.040	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m²	9,00	107,41	966,69
23.8	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	225,00	103,84	23.364,00
23.9	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	28,70	7,07	202,91

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
23.10	CPU 20	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - alerta	m	6,20	110,58	685,60
23.11	CPU 21	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - direcional	m	44,60	111,42	4.969,33
23.12	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	74,95	75,72	5.675,21
23.13	17.02.020	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	149,90	4,82	722,52
23.14	17.02.120	Chapisco	m²	149,90	14,99	2.247,00
23.15	17.02.250	Emboço comum	m²	149,90	42,75	6.408,23
23.16	32.17.030	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	149,90	10,59	1.587,44
23.17	34.01.010	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m³	60,59	133,14	8.066,95
23.18	34.02.100	Terra vegetal orgânica comum	m²	75,57	8,98	678,61
23.19	34.03.020	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	un	180,00	30,01	5.401,80
23.20	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	5,00	30,01	150,05
<b>24.0</b>		<b>Sistema de aquecimento de água solar</b>				<b>195.000,00</b>
24.1	Cotação 013-19	Sistema de aquecimento de água solar - 60m² de placas solares, 2 boilers 3000 litros 7,0kW, 3 bombas de circulação de água quente, quadro de controle e comando, suportes, acessórios, materiais de instalação e mão de obra especializada. Conforme memorial. Ref. Ecoengi 2803-18.1	vb	1,00	195.000,00	195.000,00
<b>TOTAL OBRA</b>						<b>32.825.260,95</b>
BDI - CONSTRUÇÃO				22,12%	7.260.947,72	
<b>25.0</b>		<b>Elevadores tipo maca</b>				<b>290.000,00</b>
25.1	Cotação 014-19	Elevadores tipo maca/leito, cf. memorial descritivo para 05 paradas	un	2,00	145.000,00	290.000,00
BDI - ELEVADORES				14,02%	40.658,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>40.416.866,68</b>

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Total	%
1.0	Serviço técnico especializado	R\$ 639.915,60	1,95%
2.0	Início, apoio e administração da obra	R\$ 3.966.264,05	12,08%
3.0	Estrutura metálica/Cobertura	R\$ 664.836,75	2,03%
4.0	Alvenaria e elemento divisor	R\$ 403.413,20	1,23%
5.0	Revestimentos	R\$ 3.061.874,06	9,33%
6.0	Forro	R\$ 415.807,74	1,27%
7.0	Esquadrias, Brises, Portas, Marcenaria, Vidros, Corrimão	R\$ 2.524.696,51	7,69%
8.0	Impermeabilização, proteção e junta	R\$ 318.544,17	0,97%
9.0	Pintura	R\$ 1.179.828,94	3,59%
10.0	Instalações Elétricas, Elétricas Especiais e Eletrônicas	R\$ 5.764.121,55	17,56%
11.0	Gases Medicinais	R\$ 953.165,39	2,90%
12.0	Instalações Hidráulicas	R\$ 2.333.847,93	7,11%
13.0	Deteção, combate e prevenção a incêndio	R\$ 387.456,88	1,18%
14.0	Limpeza e arremate	R\$ 99.819,20	0,30%
15.0	Câmara fria (morgue)	R\$ 238.596,05	0,73%
16.0	Comunicação visual	R\$ 76.720,38	0,23%
17.0	Ar Condicionado	R\$ 6.157.727,80	18,76%
18.0	Muro de arrimo atrás do Hospital	R\$ 555.496,56	1,69%
19.0	Passarela coberta interligando a cozinha aos prédios hospitalares	R\$ 944.468,67	2,88%
20.0	Pavimento, guias, sajetas e passeios	R\$ 1.184.686,66	3,61%
0,0	Abrigo material de descarte (lixeira)	R\$ 402.130,64	1,23%
22.0	Ampliação UTI	R\$ 289.292,51	0,88%
23.0	Paisagismo e rampa de entrada	R\$ 67.549,74	0,21%
24.0	Sistema de aquecimento de água solar	R\$ 195.000,00	0,59%
<b>TOTAL OBRA</b>		<b>R\$ 32.825.260,95</b>	<b>100,00%</b>
<b>BDI - OBRA</b>	<b>22,12%</b>	<b>R\$ 7.260.947,72</b>	
25.0	Elevadores tipo maca	R\$ 290.000,00	100,00%
<b>TOTAL ELEVADOR</b>		<b>R\$ 290.000,00</b>	
<b>BDI - ELEVADOR</b>	<b>14,02%</b>	<b>R\$ 40.658,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 40.416.866,68</b>	

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO I-C**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição dos Serviços	Total	Mês						
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1.0	Serviço técnico especializado	R\$ 639.915,60	6,50%	7,00%	7,00%	7,00%	7,50%	7,50%	7,50%
			RS 41.594,51	RS 44.794,09	RS 44.794,09	RS 44.794,09	RS 47.993,67	RS 47.993,67	RS 47.993,67
2.0	Início, apoio e administração da obra	R\$ 3.966.264,05	4,50%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
			RS 178.481,88	RS 158.650,56	RS 158.650,56	RS 158.650,56	RS 158.650,56	RS 158.650,56	RS 158.650,56
3.0	Estrutura metálica/Cobertura	R\$ 664.836,75	0,00%	5,00%	5,00%	10,00%	8,00%	6,62%	8,00%
			RS -	RS 33.241,84	RS 33.241,84	RS 66.483,67	RS 53.186,94	RS 43.991,25	RS 53.186,94
4.0	Alvenaria e elemento divisor	R\$ 403.413,20	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			RS 20.170,66	RS 60.511,98	RS 60.511,98	RS 60.511,98	RS 40.341,32	RS 40.341,32	RS 40.341,32
5.0	Revestimentos	R\$ 3.061.874,06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,55%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
6.0	Forro	R\$ 415.807,74	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.0	Esquadrias, Brises, Portas, Marcenaria, Vidros,	R\$ 2.524.696,51	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
8.0	Impermeabilização, proteção e junta	R\$ 318.544,17	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,40%	10,70%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 36.314,04	RS 34.094,23
9.0	Pintura	R\$ 1.179.828,94	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
10.0	Instalações Elétricas, Elétricas Especiais e	R\$ 5.764.121,55	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 288.206,08
11.0	Gases Medicinais	R\$ 953.165,39	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
12.0	Instalações Hidráulicas	R\$ 2.333.847,93	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,50%	5,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 151.700,12	RS 116.692,40
13.0	Detecção, combate e prevenção a incêndio	R\$ 387.456,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
14.0	Limpeza e arremate	R\$ 99.819,20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
15.0	Câmara fria (morgue)	R\$ 238.596,05	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
16.0	Comunicação visual	R\$ 76.720,38	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
17.0	Ar Condicionado	R\$ 6.157.727,80	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,50%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 215.520,47
18.0	Muro de arrimo atrás do Hospital	R\$ 555.496,56	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
19.0	Passarela coberta interligando a cozinha aos	R\$ 944.468,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
20.0	Pavimento, guias, sajetas e passeios	R\$ 1.184.686,66	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
0.0	Abrigo material de descarte (lixeira)	R\$ 402.130,64	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
22.0	Ampliação UTI	R\$ 289.292,51	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
23.0	Paisagismo e rampa de entrada	R\$ 67.549,74	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
24.0	Sistema de aquecimento de água solar	R\$ 195.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
<b>Total obra</b>		<b>R\$ 32.825.260,95</b>	RS 240.247,06	RS 297.198,47	RS 297.198,47	RS 330.440,31	RS 300.172,49	RS 478.990,96	RS 1.124.609,68
BDI	22,12%	R\$ 7.260.947,72	RS 53.142,65	RS 65.740,30	RS 65.740,30	RS 73.093,40	RS 66.398,16	RS 105.952,80	RS 248.763,66
25.0	Elevadores tipo maca	R\$ 290.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
BDI	14,02%	R\$ 40.658,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
<b>Total Geral (Obra + Elevadores + BDI)</b>		<b>R\$ 40.416.866,68</b>	RS 293.389,71	RS 362.938,77	RS 362.938,77	RS 403.533,70	RS 366.570,65	RS 584.943,75	RS 1.373.373,34
<b>Total Acumulado</b>			RS 293.389,71	RS 656.328,48	RS 1.019.267,25	RS 1.422.800,96	RS 1.789.371,60	RS 2.374.315,35	RS 3.747.688,69

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açú Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa										
Item	Descrição dos Serviços	Total	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	
1.0	Serviço técnico especializado	RS 639.915,60	6,50% RS 41.594,51	5,50% RS 35.195,36	0,00% -					
2.0	Início, apoio e administração da obra	RS 3.966.264,05	4,00% RS 158.650,56	4,00% RS 158.650,56	4,00% RS 158.650,56	4,00% RS 158.650,56	4,50% RS 178.481,88	4,50% RS 178.481,88	4,50% RS 178.481,88	
3.0	Estrutura metálica/Cobertura	RS 664.836,75	8,00% RS 53.186,94	9,00% RS 59.835,31	9,00% RS 59.835,31	9,00% RS 59.835,31	9,00% RS 59.835,31	9,00% RS 29.141,12	9,00% RS 59.835,31	
4.0	Alvenaria e elemento divisor	RS 403.413,20	5,00% RS 20.170,66	5,00% RS 20.170,66	5,00% RS 20.170,66	5,00% RS 20.170,66	0,00% -	0,00% -	0,00% -	
5.0	Revestimentos	RS 3.061.874,06	5,55% RS 169.934,01	5,55% RS 169.934,01						
6.0	Forro	RS 415.807,74	0,00% -	0,00% -	10,50% RS 43.659,81	10,50% RS 43.659,81	10,50% RS 43.659,81	10,50% RS 43.659,81	10,50% RS 43.659,81	
7.0	Esquadrias, Brises, Portas, Marcenaria, Vidros,	RS 2.524.696,51	10,70% -	10,70% -	10,70% -	12,00% RS 302.963,58	8,00% RS 201.975,72	8,00% RS 201.975,72	8,00% RS 201.975,72	
8.0	Impermeabilização, proteção e junta	RS 318.544,17	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	
9.0	Pintura	RS 1.179.828,94	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	
10.0	Instalações Elétricas, Elétricas Especiais e	RS 5.764.121,55	5,00% RS 288.206,08	5,60% RS 322.790,81	5,00% RS 288.206,08					
11.0	Gases Medicinais	RS 953.165,39	6,35% RS 60.526,00	6,35% RS 60.526,00						
12.0	Instalações Hidráulicas	RS 2.333.847,93	5,00% RS 116.692,40	5,00% RS 116.692,40						
13.0	Deteccção, combate e prevenção a incêndio	RS 387.456,88	0,00% -	7,15% RS 27.703,17	7,15% RS 27.703,17					
14.0	Limpeza e arremate	RS 99.819,20	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	
15.0	Câmara fria (morgue)	RS 238.596,05	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	8,50% RS 20.280,66	8,50% RS 20.280,66	
16.0	Comunicação visual	RS 76.720,38	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	
17.0	Ar Condicionado	RS 6.157.727,80	3,50% RS 215.520,47	3,50% RS 215.520,47						
18.0	Muro de arrimo atrás do Hospital	RS 555.496,56	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	16,00% RS 88.879,45	12,00% RS 66.659,59	
19.0	Passarela coberta interligando a cozinha aos	RS 944.468,67	17,00% RS 160.559,67	17,00% RS 160.559,67	16,50% RS 155.837,33	16,50% RS 155.837,33	16,50% RS 155.837,33	16,50% RS 155.837,33	0,00% -	
20.0	Pavimento, guias, sajetas e passeios	RS 1.184.686,66	0,00% -	10,00% RS 118.468,67	6,00% RS 71.081,20	6,00% RS 71.081,20	6,00% RS 71.081,20	6,00% RS 71.081,20	6,00% RS 71.081,20	
0.0	Abrigo material de descarte (lixreira)	RS 402.130,64	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	
22.0	Ampliação UTI	RS 289.292,51	0,00% -	0,00% -	8,70% RS 25.168,45	8,30% RS 24.011,28	8,30% RS 24.011,28	8,30% RS 24.011,28	8,30% RS 24.011,28	
23.0	Paisagismo e rampa de entrada	RS 67.549,74	0,00% -	0,00% -	9,10% RS 6.147,03	9,10% RS 6.147,03	9,10% RS 6.147,03	9,10% RS 6.147,03	9,10% RS 6.147,03	
24.0	Sistema de aquecimento de água solar	RS 195.000,00	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	5,00% RS 9.750,00	5,00% RS 9.750,00	5,00% RS 9.750,00	
<b>Total obra</b>		<b>RS 32.825.260,95</b>	RS 1.319.125,54	RS 1.471.945,74	RS 1.494.811,21	RS 1.796.617,62	RS 1.706.040,42	RS 1.811.016,43	RS 1.559.789,11	
BDI		<b>22,12%</b> RS 7.260.947,72	RS 291.790,57	RS 325.594,40	RS 330.652,24	RS 387.411,82	RS 377.154,94	RS 400.596,83	RS 345.025,35	
25.0	Elevadores tipo maca	RS 290.000,00	0,00% -	0,00% -	0,00% -	8,00% -	8,00% -	8,00% -	8,00% -	
BDI		<b>14,02%</b> RS 40.658,00				RS 3.252,64	RS 3.252,64	RS 3.252,64	RS 3.252,64	
<b>Total Geral (Obra + Elevadores + BDI)</b>		<b>RS 40.416.866,68</b>	RS 1.610.916,10	RS 1.797.540,13	RS 1.825.463,45	RS 2.220.482,08	RS 2.108.648,01	RS 2.238.065,90	RS 1.931.267,10	
<b>Total Acumulado</b>			RS 5.358.604,79	RS 7.156.144,93	RS 8.981.608,38	RS 11.202.090,46	RS 13.310.738,47	RS 15.548.804,37	RS 17.480.071,47	

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

Item	Descrição dos Serviços	Total	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
1.0	Serviço técnico especializado	RS 639.915,60	RS 4,50%	RS 639.915,60									
2.0	Início, apoio e administração da obra	RS 3.966.264,05	RS 178.481,88	RS 178.481,88	RS 158.650,56	RS 3.966.264,05							
3.0	Estrutura metálica/Cobertura	RS 664.836,75	RS 0,00%	RS 664.836,75									
4.0	Alvenaria e elemento divisor	RS 403.413,20	RS 5,50%	RS 403.413,20									
5.0	Revestimentos	RS 3.061.874,00	RS 169.934,01	RS 3.061.874,00									
6.0	Ferro	RS 415.807,74	RS 43.859,81	RS 43.859,81	RS 43.859,81	RS 43.859,81	RS 22.869,43	RS 22.869,43	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 415.807,74
7.0	Esquadrias, Brises, Portas, Marcenaria, Vidros,	RS 2.524.696,51	RS 201.975,72	RS 2.524.696,51									
8.0	Impermeabilização, proteção e junta	RS 318.544,17	RS 0,00%	RS 13,70%	RS 13,70%	RS 318.544,17							
9.0	Pintura	RS 1.179.828,94	RS 161.836,56	RS 161.836,56	RS 161.836,56	RS 161.836,56	RS 141.579,47	RS 128.601,36	RS 1.179.828,94				
10.0	Instalações Elétricas, Elétricas Especiais e	RS 5.764.121,55	RS 328.354,93	RS 328.354,93	RS 328.354,93	RS 328.354,93	RS 334.319,05	RS 334.319,05	RS 334.319,05	RS 386.198,14	RS 386.198,14	RS 340.083,17	RS 5.764.121,55
11.0	Gases Medicinais	RS 953.165,39	RS 60.526,00	RS 45.275,36	RS 953.165,39								
12.0	Instalações Hidráulicas	RS 2.333.847,50	RS 116.892,40	RS 116.892,40	RS 116.892,40	RS 116.892,40	RS 176.038,59	RS 151.700,12	RS 151.700,12	RS 151.700,12	RS 151.700,12	RS 0,00%	RS 2.333.847,50
13.0	Deteção, combate e prevenção a incêndio	RS 387.456,88	RS 27.703,17	RS 19.372,84	RS 12.988,62	RS 11.623,71	RS 11.623,71	RS 387.456,88					
14.0	Limpeza e arremate	RS 99.919,20	RS 0,00%	RS 50,00%	RS 50,00%	RS 99.919,20							
15.0	Câmara fria (morgue)	RS 238.596,05	RS 20.280,66	RS 20.280,66	RS 20.280,66	RS 7,45%	RS 17.786,00	RS 20.280,66	RS 20.280,66	RS 20.280,66	RS 20.280,66	RS 7,54%	RS 238.596,05
16.0	Comunicação visual	RS 76.720,38	RS 3,50%	RS 3,50%	RS 3,50%	RS 3,50%	RS 24,00%	RS 19,00%	RS 76.720,38				
17.0	Air Condicionado	RS 6.157.727,80	RS 215.520,47	RS 215.520,47	RS 215.520,47	RS 215.520,47	RS 584.984,14	RS 584.984,14	RS 584.984,14	RS 708.138,70	RS 584.984,14	RS 523.406,88	RS 6.157.727,80
18.0	Muro de arrimo atrás do Hospital	RS 555.496,56	RS 66.699,59	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 555.496,56					
19.0	Passarela coberta interligando a cozinha aos	RS 944.468,67	RS 0,00%	RS 944.468,67									
20.0	Pavimento, guias, sujeitas e passeios	RS 1.184.686,66	RS 71.081,20	RS 1.184.686,66									
21.0	Abriço material de descarte (lixeira)	RS 402.130,64	RS 64.340,90	RS 64.340,90	RS 64.340,90	RS 56.298,29	RS 402.130,64						
22.0	Ampliação UTI	RS 289.292,51	RS 24.011,28	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 289.292,51							
23.0	Passagem e rampa de entrada	RS 67.549,74	RS 5.471,53	RS 0,00%	RS 0,00%	RS 67.549,74							
24.0	Sistema de aquecimento de água solar	RS 195.000,00	RS 9.750,00	RS 9.750,00	RS 19.500,00	RS 195.000,00							
<b>Total obra</b>			<b>RS 32.825.260,95</b>	<b>RS 1.540.302,65</b>	<b>RS 1.540.302,65</b>	<b>RS 1.796.198,80</b>	<b>RS 1.746.681,52</b>	<b>RS 2.160.939,78</b>	<b>RS 2.113.020,13</b>	<b>RS 2.086.071,20</b>	<b>RS 2.172.836,17</b>	<b>RS 1.901.614,76</b>	<b>RS 32.825.260,95</b>
<b>BDI</b>			<b>RS 7.260.947,72</b>	<b>RS 340.714,95</b>	<b>RS 340.714,95</b>	<b>RS 388.471,17</b>	<b>RS 386.140,33</b>	<b>RS 477.939,88</b>	<b>RS 467.400,05</b>	<b>RS 461.438,97</b>	<b>RS 480.631,40</b>	<b>RS 420.615,00</b>	<b>RS 7.260.947,72</b>
25.0	Elevadores tipo maca	RS 290.000,00	RS 23.200,00	RS 290.000,00									
<b>BDI</b>			<b>RS 40.658,00</b>	<b>RS 3.252,64</b>	<b>RS 40.658,00</b>								
<b>Total Geral (Obra + Elevadores + BDI)</b>			<b>RS 40.416.866,68</b>	<b>RS 1.907.470,24</b>	<b>RS 1.907.470,24</b>	<b>RS 2.171.122,61</b>	<b>RS 2.159.254,49</b>	<b>RS 2.665.392,30</b>	<b>RS 2.606.872,82</b>	<b>RS 2.573.962,90</b>	<b>RS 2.679.920,41</b>	<b>RS 2.332.949,56</b>	<b>RS 40.416.866,68</b>
<b>Total Acumulado</b>			<b>RS 19.387.541,71</b>	<b>RS 21.255.011,94</b>	<b>RS 23.466.134,50</b>	<b>RS 25.624.389,04</b>	<b>RS 28.289.781,34</b>	<b>RS 30.896.654,16</b>	<b>RS 33.470.617,07</b>	<b>RS 36.150.537,48</b>	<b>RS 38.482.587,04</b>	<b>RS 40.416.866,68</b>	



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

## **ANEXO I – D**

### **Desenhos (arquivo digital)**

#### **OBSERVAÇÃO:**

Nos autos os Desenhos estão impressos e acostados às folhas 08/199 e 203/286.

No edital, esses documentos estão em arquivo eletrônico (digital) e serão disponibilizados para download pelo site [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br), no link "LICITAÇÕES - CPR/Obras, da GGA-SI/CGA"



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**(apresentadas fora dos envelopes)**

**ANEXO II.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome completo:

\_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO II.2**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO II.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR  
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_  
(*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo  
**SES/728464/2019**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO III**  
**MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**ANEXO III.1**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA N º 06/2019**

**PROCESSO SES/728464/2019**

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha orçamentária de preços unitários e totais, resumo da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBAS

## **ANEXO III.2**

### **MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS e RESUMO DA PLANILHA**

**CONCORRÊNCIA N ° 06/2019**

**PROCESSO SES/728464/2019**

(ARQUIVO DIGITAL)

**OBSERVAÇÃO:** Nos autos esses documentos estão impressos e acostados às folhas 405/428-verso.  
No edital, esses documentos estão em arquivo eletrônico (digital) e serão disponibilizados para download pelo site [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br), no link "LICITAÇÕES - CPR/Obras, da GGA-SI/CGA"



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

### **ANEXO III.3**

### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**CONCORRÊNCIA N ° 06/2019**

**PROCESSO SES/728464/2019**

(ARQUIVO DIGITAL)

#### **OBSERVAÇÃO:**

Nos autos esse documento está impresso e acostado às folhas 429/430.

No edital, esse documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download pelo site [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br), no link "LICITAÇÕES - CPR/Obras, da GGA-SI/CGA"

**ANEXO III.4**  
**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**CONCORRÊNCIA N ° 06/2019**

**PROCESSO SES/728464/2019**

<b>TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO</b>	
1. Lucro estimado (L)	%
<b>PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
1. Administração Central (AC)	%
<b>PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
1. Despesas Financeiras (DF)	%
<b>PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA</b>	
1. Seguros (S)	%
2. Garantias (G)	%
3. Riscos (R)	%
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias	%
<b>PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS</b>	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	%
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	%
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	%
4. Contribuição previdenciária	%
Subtotal Tributos (T)	%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras.

L: taxa de lucro/remuneração;

T: taxa de incidência de tributos;

<b>BDI adotado na proposta (Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013)</b>	%
--	---

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO III.5**  
**DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**A empresa deverá apresentar seu próprio demonstrativo dos encargos sociais.**

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

### **ANEXO III.6**

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



| Secretaria de Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO IV**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”**

**ANEXO IV.1**  
**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL**

Nome completo:

\_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRS

## ANEXO IV.2

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/2008

Nome completo:

\_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**, somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Tenho ciência de que o descumprimento dos referidos decretos poderá acarretar a rescisão do contrato bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, sem prejuízo de outras implicações na esfera criminal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV.3**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO  
E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº  
16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo:

\_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante \_\_\_\_\_ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA n.º 06/2019**

**PROCESSO SES/728464/2019**

**CONTRATO** [Clique aqui para digitar texto.](#) **n.º XX/2019**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE **o Estado de São Paulo**, POR MEIO DO(A) **Secretaria de Estado da Saúde – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** [E Clique aqui para digitar texto.](#), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE **OBRAS DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – PARIQUERA-ACU - SP**

O(A) **Estado de São Paulo**, por meio do(a) **Secretaria de Estado da Saúde – COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ nº 46.374.500/0252-60**, doravante designada “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo Senhor **ADHEMAR DIZIOLI FERNANDES**, CPF: 130.456.788-58; RG: 10.129.374-4, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita no CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede [Clique aqui para digitar texto.](#), a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **a execução de obras de Adequação e Complementação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Pariquera-Açu - SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ter início em **cinco dias úteis** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente ajuste será de **900 dias** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

#### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS**

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.

XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;

XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

- XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

### **CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

XXXVI. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXVII. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
  - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

**RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

XXXVIII. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XXXIX. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

XL. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

XLI. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLII. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLIII. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLIV. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- VIII. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

### **CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da **UGE 090102**, de classificação funcional programática **10122094113770000** e categoria econômica **Natureza de Despesa 449051**.

### **PARAGRÁFO ÚNICO**

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA NONA – MEDICÕES**

**As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir do mês da ordem de início dos serviços, ou do mês seguinte se a referida Ordem de Serviço for emitida após o dia 15.** Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:
  - a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
  - b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, arazão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da **data da apresentação da proposta**, e o índice **FIPE Geral de Edificações**, divulgado

pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO**

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRS

- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais e resumo da planilha apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

constante da Planilha Orçamentária Detalhada e Resumo da Planilha, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº

8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **180 (cento e oitenta) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ainda ajustado que:

- I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
  - b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.
- III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.
- IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2019**.

\_\_\_\_\_  
**ADHEMAR DIZIOLLI FERNANDES**  
Coordenador da CGA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)



| Secretaria da Saúde

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
(Contratos)  
(Anexo LC-01 da Resolução TCE n.º 03/2017)

**CONTRATANTE:** Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde –  
Coordenadoria Geral de Administração- CGA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_/2019 (Concorrência nº 06/2019)

Processo **SES/728464/2019**

**OBJETO:** Execução de obras de Adequação e Complementação do Hospital Regional Dr.  
Leopoldo Bevilacqua – Pariquera-Açu - SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo de de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Adhemar Dizioli Fernandes**

Cargo: Coordenador da CGA

CPF: 130.456.788-58 RG nº: 10.129.374-4

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **Adhemar Dizioli Fernandes**

Cargo: Coordenador da CGA

CPF: 130.456.788-58 RG nº: 10.129.374-4

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ ; RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS: - A remessa obrigatória ao Tribunal de Contas dos Contratos ou Atos Análogos deverá observar as determinações daquela Egrégia Corte de Contas, com especial atenção ao disposto na Resolução TCE nº 04/2016 divulgada em DOE de 04/08/16, a qual aprova a Instrução TCE n.º 02/2016 (DOE de 07/04/16), nos valores e prazos estabelecidos nos Comunicados SDG n.º 01/2016, GP n.º 14/2016, GP n.º 23/2016, SDG n.º 11/2017, SDG n.º 16/2017 e SDG n.º 40/2018, publicado no DOE, respectivamente, de 07/01/16, 24/06/16, 03/08/16, 31/03/17, 1º/06/17 e 20/12/2018.

## ANEXO VI

### Resolução SS - 92, de 10-11-2016

Dispõe sobre a aplicação da sanção de multa, prevista nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e suas posteriores alterações resolve:

**Artigo 1º** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária a que se referem os artigos 81, 86 e 87, incisos I e II da Lei Federal - 8.666, de 21-6-1993, os artigos 79, 80 e 81, incisos I e II da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e o artigo 7º da Lei Federal - 10.520, de 17-7-2002, obedecerá as normas estabelecidas na presente Resolução.

**Artigo 2º** - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução CC-52, de 19-7-2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir, e no Decreto Estadual - 61.751, de 23-12-2015.

**Artigo 3º** - A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa de 10% a 30% sobre o valor do ajuste.

Parágrafo Único – Havendo recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, a estimativa de compra prevista no Edital de licitação será utilizada como base de cálculo para a multa, sendo que o valor apurado poderá ser reduzido pela Administração em até 50%, observando-se o disposto no artigo 8º desta Resolução.

**Artigo 4º** - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.

**Artigo 5º** - A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado.

Parágrafo Único – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa faltosa no mês em que houve descumprimento da obrigação.

**Artigo 6º** - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

I - 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;

II- 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso.

Parágrafo Único – A multa por atraso não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total do ajuste.

**Artigo 7º** - O descumprimento de obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

**Artigo 8º** - Na aplicação das sanções deverão ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Artigo 9º** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o inadimplente pela sua diferença.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**Artigo 10** – As penalidades previstas nesta Resolução poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

**Artigo 11** - As penalidades de multa são autônomas entre si e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

**Artigo 12** – As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações efetuadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 13** – As normas estabelecidas nesta Resolução deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios dos certames ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, os respectivos instrumentos de contrato.

**Artigo 14** – Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

**Artigo 15** – Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp, sem prejuízo do registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**Artigo 16** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos ajustes celebrados a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 11/11/2016

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

**ANEXO VII**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E RESUMO DA PLANILHA**

ITEM		CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
		 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>					
<b>1.0</b>			<b>Serviço técnico especializado</b>				<b>639.915,60</b>
1.1		01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	un	120,00	2.312,48	277.497,60
1.2		01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	50,00	1.691,10	84.555,00
1.3		01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	50,00	967,71	48.385,50
1.4		01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	un	20,00	1.509,52	30.190,40
1.5		01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	un	20,00	2.050,83	41.016,60
1.6		01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	un	50,00	1.081,41	54.070,50
1.7		<b>CPU 29</b>	Atestados de comissionamento e certificação das instalações elétricas e hidráulicas (incluindo laudo de potabilidade) e de ar condicionado, cabeamento estruturado, gases medicinais, elevadores, bem como Manual do Edifício Hospitalar	gb	1,00	40.049,89	40.049,89
1.8		<b>Cotação 012-19</b>	Aprovações legais, para Edifício Novo (Bombeiros, concessionárias água, energia elétrica e outros)	gb	1,00	48.343,23	48.343,23
1.9		<b>CPU 23</b>	"As built"	gb	1,00	15.806,88	15.806,88
<b>2.0</b>			<b>Início, apoio e administração da obra</b>				<b>3.966.264,05</b>
2.1		02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	34,85	288,34	10.048,20
2.2		02.01.200	Desmobilização de construção provisória	m²	248,30	14,52	3.605,24
2.3		02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	3.500,52	17,50	61.259,18
2.4		02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	552,38	62,89	34.739,33
2.5		02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	21.003,15	10,34	217.172,55
2.6		02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	14.429,71	18,43	265.939,48
2.7		02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	3.607,42	9,07	32.719,32
2.8		02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	m²	3.500,52	9,07	31.749,76
2.9		02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	18,30	382,25	6.993,43
2.10		02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	121,97	29,23	3.565,17
2.11		02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	m²	7.665,78	1,90	14.564,99
2.12		03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	m²	897,35	14,33	12.858,98
2.13		05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	62,81	88,73	5.573,51
2.14		<b>CPU-01</b>	Administração Local, mobilização e desmobilização, inclusive sistema informatizado de gerenciamento de obra.	gl	1,00	3.265.474,92	3.265.474,92
<b>3.0</b>			<b>Estrutura metálica/Cobertura</b>				<b>664.836,75</b>
3.1		15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	19.550,00	13,88	271.354,00
3.2		25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	48,00	648,47	31.126,56
3.3		26.01.170	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	m²	48,00	327,55	15.722,40
3.4		21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	423,42	471,13	199.485,86

**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p align="center"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
3.5	16.33.062	Calha, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	84,55	133,32	11.272,21
3.6	16.33.052	Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	185,38	89,47	16.585,95
3.7	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	19.550,00	2,54	49.657,00
3.8	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m²	469,35	148,36	69.632,77
<b>4.0</b>		<b>Alvenaria e elemento divisor</b>				<b>403.413,20</b>
4.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	3.148,80	53,23	167.610,62
4.2	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	22,05	1.176,08	25.932,56
4.3	14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	m²	27,12	108,56	2.944,15
4.4	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	m²	104,61	475,40	49.731,59
4.5	14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	m²	128,13	1.201,60	153.961,01
4.6	14.25.040	Alvenaria em bloco de vidro com armação	m²	5,76	561,33	3.233,26
<b>5.0</b>		<b>Revestimentos</b>				<b>3.061.874,06</b>
5.1	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	164,27	504,05	82.801,45
5.2	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m²	6.310,43	23,21	146.465,02
5.3	17.02.020	Chapisco	m²	20.218,82	4,82	97.454,71
5.4	17.02.120	Emboço comum	m²	7.485,58	14,99	112.208,91
5.5	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	5.670,56	18,61	105.529,07
5.6	17.02.220	Reboco	m²	7.062,68	9,40	66.389,16
5.7	17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m²	746,34	27,18	20.285,45
5.8	18.06.062	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirugosa, grupo de absorção B1b, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	930,34	44,23	41.149,01
5.9	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	930,34	10,92	10.159,33
5.10	19.01.060	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	295,88	131,42	38.884,36
5.11	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	7.486,26	67,51	505.397,25
5.12	17.02.250	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	5.670,74	42,75	242.424,00
5.13	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	135,40	166,44	22.535,62
5.14	18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	127,10	19,84	2.521,60
5.15	17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	m	367,48	18,40	6.761,66

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
5.16	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	m²	6.961,99	183,29	1.276.062,46
5.17	<b>CPU 18</b>	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea com espessura de 2 mm, tráfego pesado, condutivo, com impermeabilização acrílica. Ref IQ Toro Fademac	m2	108,83	192,41	20.940,81
5.18	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	m	4.262,73	33,86	144.336,16
5.19	<b>CPU 19</b>	Argamassa baritada para proteção do Raio X/Tomógrafo; esp = 0,03m	m²	312,75	84,99	26.580,63
5.20	<b>CPU 20</b>	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - alerta	m	47,11	110,58	5.209,91
5.21	<b>CPU-21</b>	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - direcional	m	83,01	111,42	9.249,10
5.22	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	316,41	64,57	20.430,40
5.23	17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	m	695,95	54,90	38.207,51
5.24	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	644,12	30,88	19.890,47
<b>6.0</b>		<b>Forro</b>				<b>415.807,74</b>
6.1	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	5.654,73	63,51	359.131,90
6.2	22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	m²	771,94	73,42	56.675,83
<b>7.0</b>		<b>Esquadrias, Brises, Portas, Marcenaria, Vidros, Corrimão</b>				<b>2.524.696,51</b>
7.1	23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	un	47,00	1.098,38	51.623,86
7.2	23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	un	127,00	1.150,99	146.175,73
7.3	23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	m²	286,09	1.343,27	384.296,11
7.4	23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	m²	108,04	739,46	79.891,26
7.5	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	m²	136,50	1.028,60	140.403,90
7.6	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	104,00	131,04	13.628,16
7.7	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	un	42,00	335,64	14.096,88
7.8	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	25,20	432,03	10.887,16
7.9	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	242,00	215,41	52.129,22
7.10	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	18,00	441,70	7.950,60
7.11	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	373,12	120,08	44.804,25
7.12	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	880,00	98,62	86.785,60
7.13	22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	m²	377,60	584,88	220.850,69

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
7.14	22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	m²	262,95	406,09	106.781,37
7.15	22.06.230	Brise metálico fixo tipo colméia. Ref.: Brisecell 150 - Hunter Douglas ou similar	m²	41,00	320,00	13.120,00
7.16	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m²	15,37	736,75	11.323,85
7.17	<b>CPU 02</b>	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 100 x 210 cm	un	28,00	1.151,01	32.228,28
7.18	<b>CPU 03</b>	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 110 x 210 cm	un	37,00	1.156,76	42.800,12
7.19	<b>CPU 04</b>	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 160 x 210 cm	un	16,00	1.890,96	30.255,36
7.20	<b>CPU 05</b>	Porta em laminado melamínico com acabamento liso, batente de aço galvanizado - 150 x 210 cm	un	2,00	1.855,67	3.711,34
7.21	25.01.240	Visor de alumínio 0,25 x 0,60 em alumínio e pintura eletrostática na cor a branco p/ porta	m²	3,90	452,47	1.764,63
7.22	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m²	421,61	229,48	96.751,06
7.23	<b>CPU 26</b>	Vidro plumbífero - equivalencia 2 mm de Pb.	m²	0,82	3.376,90	2.769,06
7.24	<b>CPU 24</b>	Porta com proteção radiológica med. 1,60 x 2,10m eq. Pb=2,0mm	un	2,00	4.937,19	9.874,38
7.25	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	m²	136,00	777,80	105.780,80
7.26	27.04.040	Corimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	m	1.133,14	280,84	318.231,04
7.27	25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	112,00	648,47	72.628,64
7.28	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm (pele de vidro)	m²	112,00	456,76	51.157,12
7.29	21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	un	182,00	21,79	3.965,78
7.30	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	un	3,00	806,45	2.419,35
7.31	21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	m²	1.199,25	152,67	183.089,50
7.32	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	39,00	341,53	13.319,67
7.33	25.01.080	Porta de Alumínio tipo fixo com portas duplas em alumínio, pintura eletrostática na cor branco, para sistema de correr automatizado - AL-01	m2	8,40	649,93	5.459,41
7.34	28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla ( Para automatização AL 01 )	un	2,00	11.017,53	22.035,06
7.35	29.01.030	Perfil em alumínio natural (encabeçamento de porta perfil "U" natural fosco)	kg	306,08	70,60	21.609,25
7.36	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	22,00	754,74	16.604,28
7.37	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	16,56	305,36	5.056,76
7.38	27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	m	583,30	156,61	91.350,61
7.39	<b>CPU 25</b>	Porta com proteção radiológica med. 1,00 x 2,10m eq. Pb=2,0mm	un	2,00	3.543,19	7.086,38
<b>8.0</b>		<b>Impermeabilização, proteção e junta</b>				<b>318.544,17</b>
8.1	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m²	1.030,00	61,13	62.963,90

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
8.2	32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	m²	685,35	46,02	31.539,81
8.3	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	1.030,00	11,85	12.205,50
8.4	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	5,08	545,41	2.770,68
8.5	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	30,90	504,05	15.575,15
8.6	32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	m	309,65	125,47	38.851,79
8.7	32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou fono-forro	m	315,12	144,53	45.544,29
8.8	32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	m	309,65	231,68	71.739,71
8.9	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m²	64,68	577,51	37.353,35
<b>9.0</b>		<b>Pintura</b>				<b>1.179.828,94</b>
9.1	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	25.743,47	11,21	288.584,30
9.2	33.10.030	Tinta acrílica em massa - Tinta Hospitalar lavável	m²	24.892,75	20,93	521.005,26
9.3	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	467,62	33,56	15.693,33
9.4	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m²	9.617,31	9,96	95.788,41
9.5	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	850,72	69,90	59.465,33
9.6	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	9.617,31	19,62	188.691,62
9.7	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	627,26	16,90	10.600,69
<b>10.0</b>		<b>Instalações Elétricas, Elétricas Especiais e Eletrônicas</b>				<b>5.764.121,55</b>
		<b>SUBESTAÇÃO</b>				
10.1	37.13.530	Disjuntor fixo PVO trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	cj	1,00	25.137,01	25.137,01
10.2	37.12.200	Fusível diazed retardado de 2 A até 25 A	un	3,00	10,86	32,58
10.3	37.19.080	Transformador de corrente 2000-5 A até 2500-5 A - janela	un	3,00	774,88	2.324,64
10.4	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	1.575,00	61,15	96.311,25
10.5	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	525,00	20,24	10.626,00
10.6	36.20.010	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	m	27,00	46,66	1.259,82
10.7	36.20.030	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"	un	3,00	41,55	124,65
10.8	36.20.050	Terminal para vergalhão, diâmetro de 3/8"	un	21,00	19,94	418,74
10.9	36.20.070	Prensa vergalhão "T", diâmetro de 3/8"	un	6,00	20,31	121,86
10.10	36.06.060	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	cj	6,00	396,77	2.380,62
10.11	36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	un	6,00	78,82	472,92
10.12	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	166,63	499,89

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.13	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	un	8,00	10,47	83,76
10.14	<b>CPU 22</b>	Transformador de potência trifásico de 1500 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	un	2,00	61.299,24	122.598,48
10.15	49.03.020	Caixa de Passagem em alvenaria 60x60x60cm	un	5,00	227,41	1.137,05
10.16	24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	m <sup>2</sup>	10,00	979,60	9.796,00
10.17	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m <sup>2</sup>	7,56	740,92	5.601,36
10.18	36.20.180	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 kV	par	1,00	389,61	389,61
10.19	36.20.330	Luva de couro para proteção de luva isolante	par	1,00	32,00	32,00
10.20	36.20.280	Placa de advertência "Perigo Alta Tensão" em cabine primária, nas dimensões 400 x 300 mm, chapa 18	un	5,00	45,32	226,60
10.21	36.20.350	Caixa porta luvas em madeira, com tampa	un	1,00	36,57	36,57
10.22	36.20.100	Bucha para passagem interna/externa com isolamento para 15 kV	un	3,00	269,17	807,51
10.23	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	1,00	85,49	85,49
10.24	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	1,00	6,65	6,65
10.25	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	1,00	24,31	24,31
10.26	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m <sup>2</sup>	0,50	898,55	449,28
10.27	36.20.380	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	un	3,00	270,05	810,15
10.28	37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	un	2,00	1.386,54	2.773,08
10.29	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	3,00	141,46	424,38
10.30	37.11.120	Base de fusível tripolar de 15 kV	un	3,00	592,16	1.776,48
10.31	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	1.050,00	17,73	18.616,50
10.32	36.20.090	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV	un	2,00	333,58	667,16
10.33	24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro	m <sup>2</sup>	9,75	373,05	3.637,24
10.34		<b>GRUPO GERADOR</b>				
10.35	36.08.360	Grupo gerador carenado com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	un	2,00	244.489,03	488.978,06
10.36		<b>QGBT's / QGF's/ QFAC-CAG</b>				
10.37	<b>CPU 08</b>	QGBT 01 - alimentado pelo trafo 01 através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de ar condicionado conforme diagrama unifilar. Fomecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	62.629,28	62.629,28
10.38	<b>CPU 09</b>	QGBT 02 - alimentado pelo trafo 02 através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de energia normal conforme diagrama unifilar. Fomecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	151.500,03	151.500,03
10.39	<b>CPU 10</b>	QGE-G1 - alimentado pelo QTA através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de energia de emergência conforme diagrama unifilar. Fomecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	20.112,55	20.112,55

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRA

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.40	CPU 11	QGE-G2 - alimentado pelo QTA através de barramento blindado e saída por cabos, destinado ao sistema de energia de emergência conforme diagrama unifilar. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	48.005,65	48.005,65
10.41	CPU 12	QG-NE-1. - alimentado pelo barramento blindado Normal e alimentado pelo barramento blindado de Emergência. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	31.597,58	31.597,58
10.42	CPU 13	QG-NE-2. - alimentado pelo barramento blindado Normal e alimentado pelo barramento blindado de Emergência. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	82.185,46	82.185,46
10.43	CPU 14	QF/CME NORMAL. - alimentado pelo barramento blindado Normal. Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	4.770,52	4.770,52
10.44	CPU 15	QFAC-CAG-NE - alimentado pelo QGBT 01 e QGE-G1 através de cabos, destinado ao sistema de ar condicionado . Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	48.373,34	48.373,34
10.45	CPU 16	QF-SAS - alimentado pelo QGBT 01 e QGE-G1 através de cabos, destinado ao sistema de ar condicionado . Fornecimento completo Ref. Beghim, Hematec ou similar	un	1,00	3.080,27	3.080,27
10.46		<b>CABOS E ACESSÓRIOS</b>				
10.47	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	213.030,50	2,58	549.618,70
10.48	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	9.656,19	4,03	38.914,46
10.49	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3.623,57	5,42	19.639,74
10.50	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5.973,31	6,61	39.483,60
10.51	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	3.629,38	10,15	36.838,16
10.52	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	867,57	14,37	12.466,92
10.53	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.134,69	20,24	22.966,08
10.54	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.315,17	26,13	36.995,71
10.55	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.157,22	39,18	45.339,84
10.56	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.056,41	50,08	52.904,98
10.57	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2.921,50	62,30	182.009,56
10.58	39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	92,91	74,95	6.963,75
10.59	39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	9.620,57	115,58	1.111.945,83
10.60	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.793,20	7,42	13.305,56
10.61	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	966,28	3,82	3.691,21

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.62	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	m	365,19	8,68	3.169,85
10.63	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	40,65	29,83	1.212,56
10.64		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				
10.65	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	11.070,35	21,78	241.112,19
10.66	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	471,97	27,05	12.766,78
10.67	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	m	60,63	32,60	1.976,38
10.68	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	m	251,91	37,26	9.386,08
10.69	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	m	56,82	43,07	2.447,05
10.70	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	3,72	54,97	204,29
10.71	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	m	7,43	65,15	484,26
10.72	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	47,62	8,47	403,32
10.73	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	76,65	8,89	681,44
10.74	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	47,62	9,11	433,79
10.75	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	193,26	12,44	2.404,12
10.76	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	1.984,72	17,73	35.189,02
10.77	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	6.329,63	12,80	81.019,26
10.78	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	462,24	13,78	6.369,63
10.79	38.05.040	Eletroduto galvanizado, pesado de 3/4" - com acessórios	m	439,23	30,64	13.458,00
10.80	38.05.060	Eletroduto galvanizado, pesado de 1" - com acessórios	m	141,11	37,32	5.266,23
10.81	38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1 1/4" - com acessórios	m	118,46	52,36	6.202,71
10.82	38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1 1/2" - com acessórios	m	322,87	60,77	19.620,76
10.83	38.05.120	Eletroduto galvanizado, pesado de 2" - com acessórios	m	163,18	65,72	10.723,97
10.84	38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 2 1/2" - com acessórios	m	156,21	94,03	14.688,27
10.85	38.05.160	Eletroduto galvanizado, pesado de 3" - com acessórios	m	63,88	65,72	4.198,00
10.86	38.05.180	Eletroduto galvanizado, pesado de 4" - com acessórios	m	295,00	84,33	24.876,98
10.87	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	cj	1.180,00	31,41	37.063,80
10.88	40.06.060	Condutele metálico de 1"	cj	19,00	38,63	733,97
10.89	40.06.080	Condutele metálico de 1 1/4"	cj	14,00	47,52	665,28

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.90	40.06.100	Condutele metálico de 1 1/2"	cj	22,00	52,34	1.151,48
10.91	40.06.120	Condutele metálico de 2"	cj	6,00	74,71	448,26
10.92	40.06.140	Condutele metálico de 2 1/2"	cj	10,00	147,59	1.475,90
10.93	40.06.160	Condutele metálico de 3"	cj	8,00	171,79	1.374,32
10.94	40.06.170	Condutele metálico de 4"	cj	12,00	225,24	2.702,88
10.95		<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
10.96	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	7,00	381,96	2.673,72
10.97	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	19,00	427,29	8.118,51
10.98	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	15,00	503,24	7.548,60
10.99	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	8,00	550,32	4.402,56
10.100	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	760,05	760,05
10.101	37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	un	1,00	960,01	960,01
10.102	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	37,50	54,58	2.046,75
10.103		<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b>				
10.104	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	533,00	14,89	7.936,37
10.105	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	301,00	38,90	11.708,90
10.106	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	3,00	43,00	129,00
10.107	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	4,00	52,29	209,16
10.108	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	un	2,00	636,60	1.273,20
10.109	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	11,00	50,07	550,77
10.110	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	53,00	53,24	2.821,72
10.111	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	12,00	61,83	741,96
10.112	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	un	10,00	997,10	9.971,00
10.113	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	un	3,00	413,90	1.241,70
10.114	37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	4,00	597,19	2.388,76

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
10.115	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	112,00	141,46	15.843,52
10.116	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	un	6,00	139,83	838,98
10.117	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	63,00	153,52	9.671,76
10.118	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	un	9,00	175,99	1.583,91
10.119	37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	11,00	210,24	2.312,64
10.120		<b>CAIXA DE DERIVAÇÃO/PASSAGEM</b>				
10.121	40.01.020	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	2.303,00	11,63	26.783,89
10.122	40.01.040	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	1.212,00	14,10	17.089,20
10.123	40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	un	2.531,00	15,44	39.078,64
10.124	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	16,00	28,54	456,64
10.125	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com baramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	3,00	268,01	804,03
10.126	40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	un	12,00	555,94	6.671,28
10.127	49.03.020	Caixa de Passagem em alvenaria 60x60x60cm	un	4,00	227,41	909,64
10.128	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m²	12,00	898,55	10.782,60
10.129		<b>ELETROCALHAS FIXADORES E SUSPENSÕES</b>				
10.130	38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	m	34,26	197,04	6.750,85
10.131	38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	m	554,57	88,18	48.901,85
10.132	38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	m	478,73	112,99	54.091,60
10.133	38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100mm, com acessórios	m	131,35	150,03	19.707,09
10.134	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	un	239,00	15,08	3.604,12
10.135	38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	un	206,00	16,64	3.427,84
10.136	38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100mm	un	56,00	18,17	1.017,52
10.137	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa #14 pré-zincada, com acessórios	m	795,05	24,83	19.741,04
10.138	38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	m	378,59	7,62	2.884,88
10.139	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	un	501,00	8,08	4.048,08
10.140	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	un	87,00	8,16	709,92
10.141		<b>TERMINAL/CONECTOR</b>				
10.142	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	un	120,00	8,92	1.070,40
10.143	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	un	60,00	10,33	619,80
10.144	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	un	80,00	9,93	794,40

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
10.145	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	un	60,00	10,47	628,20
10.146	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	60,00	12,21	732,60
10.147	39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm <sup>2</sup>	un	46,00	12,30	565,80
10.148	39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm <sup>2</sup>	un	60,00	16,38	982,80
10.149	39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm <sup>2</sup>	un	42,00	23,36	981,12
10.150	39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm <sup>2</sup>	un	144,00	27,95	4.024,80
10.151		<b>EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>				
10.152	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	441,00	35,31	15.571,71
10.153	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	4,00	37,02	148,08
10.154	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	un	87,00	38,34	3.335,58
10.155	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	56,00	18,66	1.044,96
10.156	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	1.770,00	23,24	41.134,80
10.157	69.06.220	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 80 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	un	2,00	150.411,98	300.823,96
10.158		<b>LUMINARIAS</b>				
10.159	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	un	152,00	116,99	17.782,48
10.160	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	460,00	151,99	69.915,40
10.161	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	un	172,00	198,01	34.057,72
10.162	41.14.770	Luminária quadrada de embutir tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	un	12,00	170,00	2.040,00
10.163	41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	un	219,00	106,00	23.214,00
10.164	50.05.240	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	un	114,00	149,68	17.063,52
10.165	41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	un	31,00	79,38	2.460,78
10.166	41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	un	8,00	146,66	1.173,28
10.167	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado fecho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	un	4,00	313,54	1.254,16
10.168	41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	un	4,00	95,47	381,88
10.169	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	un	4,00	66,34	265,36

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açú Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.170	41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	un	8,00	471,67	3.773,36
10.171	41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	un	16,00	807,58	12.921,28
10.172	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	8,00	84,54	676,32
10.173	41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	un	816,00	38,96	31.791,36
10.174	41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	1.632,00	8,80	14.361,60
10.175	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	469,00	16,05	7.527,45
10.176	40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	un	1.616,00	13,56	21.912,96
10.177	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	808,00	19,92	16.095,36
10.178	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	1.212,00	6,92	8.387,04
10.179		<b>IT MÉDICO</b>				
10.180	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - centro cirúrgico	un	1,00	22.385,30	22.385,30
10.181	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - RPA	un	1,00	12.582,07	12.582,07
10.182	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - UTI neo	un	1,00	27.288,15	27.288,15
10.183	Cotação 009-19	Sistema completo para atendimento nos Centros Cirurgicos, UTIs e RPA, composto de: Transformador de separação - 110V e 220V; DSI/DST; Fonte de alimentação; Transformadores de corrente; Anunciador de alarme com memorização data/hora do evento e Quadro de supervisão e proteção. Ref. Elomed ou equivalente - UTI adulto	un	1,00	27.288,15	27.288,15
10.184						
10.185		<b>SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS</b>				
10.186	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm <sup>2</sup>	un	220,00	2,63	578,60
10.187	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm <sup>2</sup> , latão, simples	un	22,00	10,74	236,28

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.188	42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	un	2,00	74,37	148,74
10.189	42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	un	6,00	16,97	101,82
10.190	42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	un	2,00	15,27	30,54
10.191	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	un	2,00	50,76	101,52
10.192	42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	un	4,00	109,34	437,36
10.193	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	m	9,00	57,97	521,73
10.194	42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	un	2,00	88,59	177,18
10.195	42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	un	4,00	18,75	75,00
10.196	42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,50 m x 3/4'	un	2,00	44,38	88,76
10.197	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	49,29	98,58
10.198	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	49,00	18,97	929,53
10.199	42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> para haste de 5/8	un	39,00	29,10	1.134,90
10.200	42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> a 50mm <sup>2</sup> para haste de 5/8 e 3/4	un	49,00	37,69	1.846,81
10.201	39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	692,00	18,15	12.559,80
10.202	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	574,00	29,83	17.122,42
10.203	42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	2,00	429,38	858,76
10.204	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	24,00	7,42	178,08
10.205	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm <sup>2</sup> , latão, com rabicho	un	7,00	15,70	109,90
10.206	39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm <sup>2</sup> , latão, com rabicho	un	3,00	17,34	52,02
10.207	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m	un	39,00	120,24	4.689,36
10.208	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	un	39,00	6,65	259,35
10.209	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	39,00	32,66	1.273,74
10.210	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	m <sup>2</sup>	6,75	898,55	6.065,21
10.211		<b>SISTEMAS ELETRÔNICOS</b>				
10.212	39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC antichama	m	600,00	11,76	7.056,00
10.213	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	1.055,50	21,78	22.988,79
10.214	40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	un	43,00	14,10	606,30
10.215	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	cj	299,00	31,41	9.391,59
10.216	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	m	3.561,90	27,05	96.349,40
10.217	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	371,02	32,60	12.095,25
10.218	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	m	90,00	43,07	3.876,30

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.219	40.06.060	Condutele metálico de 1'	cj	337,00	38,63	13.018,31
10.220	40.06.080	Condutele metálico de 1 1/4'	cj	36,00	47,52	1.710,72
10.221	40.06.120	Condutele metálico de 2'	cj	10,00	74,71	747,10
10.222	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	155,00	11,31	1.753,05
10.223	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	199,00	13,47	2.680,53
10.224	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	29,00	28,54	827,66
10.225	Cotação 010-19	Conjunto de 68 chamadas toailete, 68 chamada leito péra, 68 estações de chamada com presença e cancelamento, 36 sinaleiros de teto com luz vermelha e verde, 4 centrais de identificação, acessórios, instalação, testes, documentação e treinamento. Ref. Sincron ou equivalente.	cj	1,00	48.600,00	48.600,00
10.226	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	un	12,00	19,12	229,44
10.227	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	un	26,00	14,10	366,60
10.228	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	80,00	6,92	553,60
10.229	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	140,00	17,73	2.482,20
10.230	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	4,00	8,47	33,88
10.231	69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (107 x 52 x 50) cm, padrão TELEBRÁS, com tampa	un	1,00	577,83	577,83
10.232	37.01.220	Quadro Telebrás de embutir de 1200 x 1200 x 120 mm	un	1,00	634,44	634,44
10.233	37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	un	6,00	379,64	2.277,84
10.234	37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	un	3,00	256,36	769,08
10.235	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	un	1,00	52,40	52,40
10.236	38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	m	186,14	71,92	13.387,19
10.237	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	m	590,30	88,09	51.999,53
10.238	38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100mm	un	94,00	13,63	1.281,22
10.239	38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	un	446,00	15,08	6.725,68
10.240	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	m	46,60	37,26	1.736,32
10.241	38.05.160	Eletroduto galvanizado, pesado de 3' - com acessórios	m	196,00	104,73	20.527,08
10.242	38.05.120	Eletroduto galvanizado, pesado de 2' - com acessórios	m	12,00	65,72	788,64
10.243	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	un	360,00	8,16	2.937,60
10.244	40.06.100	Condutele metálico de 1 1/2'	cj	5,00	52,34	261,70
10.245	40.06.160	Condutele metálico de 3'	cj	12,00	171,79	2.061,48
10.246	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	un	368,00	33,16	12.202,88
10.247	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	un	6,00	824,60	4.947,60
10.248	66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	un	2,00	1.222,50	2.445,00
10.249	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	un	1,00	2.388,36	2.388,36

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
10.250	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	un	7,00	65,81	460,67
10.251	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	un	486,00	36,65	17.811,90
10.252	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	un	22,00	680,85	14.978,70
10.253	69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	un	3,00	410,10	1.230,30
10.254	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	26.136,00	7,43	194.190,48
10.255	39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	850,00	18,54	15.759,00
10.256	39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	m	350,00	8,45	2.957,50
10.257	39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	m	1.450,00	15,04	21.808,00
10.258	69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	un	48,00	15,75	756,00
10.259	39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	m	495,00	5,91	2.925,45
10.260	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	un	68,00	8,16	554,88
10.261	39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	m	524,00	12,66	6.633,84
10.262	39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	un	68,00	8,84	601,12
10.263	39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	un	33,00	7,26	239,58
<b>11.0</b>		<b>Gases Medicinais</b>				<b>953.165,39</b>
11.1	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	3.040,69	48,00	145.953,12
11.2	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	m	1.402,66	66,98	93.950,17
11.3	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	m	655,81	82,52	54.117,44
11.4	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	m	246,94	123,33	30.455,11
11.5	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	m	275,30	134,71	37.085,66
11.6	46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	m	142,00	188,09	26.708,78
11.7	46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	m	20,00	254,52	5.090,40
11.8	55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	m	5.783,40	8,24	47.655,22
11.9	47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	un	62,00	30,07	1.864,34
11.10	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	un	75,00	47,27	3.545,25
11.11	47.07.090	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2'	un	26,00	323,63	8.414,38
11.12	47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	un	2,00	112,76	225,52
11.13	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Oxigênio)	pç	9,00	550,00	4.950,00
11.14	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Ar Comprimido)	pç	9,00	550,00	4.950,00

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
11.15	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Vácuo)	pç	8,00	550,00	4.400,00
11.16	preço mercado	Painel de Alarme para gás medicinal (Óxido Nitroso)	pç	4,00	550,00	2.200,00
11.17	preço mercado	Posto de Consumo para gás medicinal (Oxigênio)	un	13,00	100,00	1.300,00
11.18	preço mercado	Posto de Consumo para gás medicinal (Ar Comprimido)	un	17,00	100,00	1.700,00
11.19	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução e conexão para cilindros 22/22/28/15	pç	4,00	900,00	3.600,00
11.20	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução 22/22/28/15	pç	1,00	900,00	900,00
11.21	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução e conexão para cilindros 22/28/28/35/15/15	pç	1,00	900,00	900,00
11.22	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução 28/28	pç	1,00	900,00	900,00
11.23	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução e conexão para cilindros 28/28/35	pç	1,00	900,00	900,00
11.24	preço mercado	Caixa Seccionadora com 2ª Redução 22/22/22	pç	6,00	900,00	5.400,00
11.25	Com059	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, conforme PC1 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	2,00	450,00	900,00
11.26	Com060	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 3 tomada 220V, 2 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, botão simples, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC2 no projeto de gases. Ref. Oxichama	unid.	71,00	1.100,00	78.100,00
11.27	Com061	Régua para cabeceira/parede composta por 2 pto de ar, 2 pto oxigênio, 2 pto vácuo, 6 tomadas 220V, 2 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC3 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	3,00	1.300,00	3.900,00
11.28	Com062	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 1 pto de óxido nitroso, 4 tomadas 220V, 4 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC4 no projeto de gases.	unid.	2,00	1.200,00	2.400,00
11.29	Com063	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 tomada 220V, 2 tomadas 127V conforme PC5 no projeto de gases.	unid.	10,00	800,00	8.000,00
11.30	Com064	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 1 pto de óxido nitroso, conforme PC6 no projeto de gases.	unid.	2,00	750,00	1.500,00
11.31	Com065	Régua para cabeceira/parede composta por 2 pto de ar, 2 pto oxigênio, 2 pto vácuo, 5 tomadas 220V, 5 tomadas 127V, 2 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 botão simples, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC7 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	35,00	1.300,00	45.500,00
11.32	Com066	Régua para cabeceira/parede composta por 2 pto de ar, 1 pto oxigênio, 2 pto vácuo, 1 pto de óxido nitroso, 6 tomadas 220V, 6 tomadas 127V, 2 pto lógica, 1 chamada enfermaria, conforme PC8 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	9,00	1.300,00	11.700,00

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
11.33	Com067	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 4 tomadas 220V, 3 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC9 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	2,00	1.100,00	2.200,00
11.34	Com068	Régua para cabeceira/parede composta por 1 pto de ar, 1 pto oxigênio, 1 pto vácuo, 1 pto óxido nitroso, 4 tomadas 220V, 3 tomadas 127V, 1 pto de lógica, 1 chamada enfermaria, 1 suporte soro, 1 suporte foco, conforme PC9.1 no projeto de gases. Ref Oxichama	unid.	3,00	1.100,00	3.300,00
11.35	preço mercado	Central de ar medicinal completa, conforme especificações	pç	1,00	195.000,00	195.000,00
11.36	preço mercado	Central de vacuo clinico, completa, conforme especificações	pç	1,00	90.000,00	90.000,00
11.37		<b>CENTRAIS DE CILINDROS, COM SISTEMA SEMI-AUTOMATICO DE FUNCIONAMENTO - COMPLETA</b>				
11.38	preço mercado	Modelo 3+3 completo - Oxigênio	pç	1,00	8.500,00	8.500,00
11.39	preço mercado	Modelo 6+6 completo - Ar	pç	1,00	8.500,00	8.500,00
11.40	preço mercado	Modelo 2+2 completo - Óxido Nitroso	pç	1,00	6.500,00	6.500,00
<b>12.0</b>		<b>Instalações Hidráulicas</b>				<b>2.333.847,93</b>
12.1	45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2'	un	1,00	2.553,73	2.553,73
12.2	43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	un	2,00	6.501,43	13.002,86
12.3	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	un	1,00	4.899,02	4.899,02
12.4	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	86,00	188,96	16.250,56
12.5	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	19,00	534,02	10.146,38
12.6	44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	m	8,84	864,19	7.639,44
12.7	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	un	147,00	419,92	61.728,24
12.8	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	6,00	397,31	2.383,86
12.9	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	11,00	510,61	5.616,71
12.10	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	41,95	937,93	39.346,16
12.11	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	m²	179,15	931,28	166.838,81
12.12	44.03.210	Ducha cromada simples	un	60,00	61,62	3.697,20
12.13	44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	un	81,00	1.118,28	90.580,68
12.14	44.03.300	Tomeira volante tipo alavanca	un	2,00	229,59	459,18
12.15	44.03.310	Tomeira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	un	199,00	569,28	113.286,72
12.16	44.03.360	Ducha higiênica cromada	un	47,00	301,25	14.158,75
12.17	44.03.370	Tomeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	un	147,00	35,86	5.271,42

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.18	44.03.450	Tomeira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	11,00	48,58	534,38
12.19	44.03.470	Tomeira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	76,00	72,58	5.516,08
12.20	<b>CPU 28</b>	Tomeira com sensor para lavatório Cirurgico, funcionamento elétrico 110/220v. Ref. Decalux 1780c ou similar	un	9,00	620,27	5.582,43
12.21	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	un	105,00	34,31	3.602,55
12.22	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	105,00	31,05	3.260,25
12.23	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	un	68,00	340,66	23.164,88
12.24	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	un	52,00	91,10	4.737,20
12.25	44.20.620	Válvula americana	un	76,00	36,09	2.742,84
12.26	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	199,00	33,48	6.662,52
12.27	47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4"	un	6,00	323,11	1.938,66
12.28	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2"	un	112,00	310,82	34.811,84
12.29	<b>CPU 27</b>	Expurgadeira de aço inoxidável	un	7,00	672,11	4.704,77
12.30	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	199,00	32,15	6.397,85
12.31	44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	un	7,00	793,33	5.553,31
12.32	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	m	118,27	21,79	2.577,04
12.33	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	1.083,87	22,53	24.419,50
12.34	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	444,38	27,78	12.344,80
12.35	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	5,98	31,03	185,50
12.36	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	781,24	35,72	27.906,02
12.37	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	273,56	49,65	13.582,26
12.38	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões	m	133,79	65,58	8.774,01
12.39	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3"), inclusive conexões	m	47,78	76,07	3.634,81
12.40	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4"), inclusive conexões	m	47,78	116,02	5.543,72
12.41	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1.306,05	25,20	32.912,58
12.42	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2.190,03	31,76	69.555,37
12.43	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	603,12	31,76	19.155,13
12.44	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	457,65	55,68	25.481,95
12.45	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	143,35	53,93	7.730,73
12.46	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	119,46	70,00	8.361,93

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.47	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	95,56	106,85	10.211,12
12.48	46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	m	152,90	168,01	25.689,39
12.49	46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	m	138,57	287,01	39.770,75
12.50	46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	83,62	164,45	13.751,20
12.51	46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	m	119,46	187,59	22.408,79
12.52	46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusive conexões	m	1.486,57	66,98	99.570,20
12.53	46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1"), inclusive conexões	m	1.008,74	82,52	83.241,34
12.54	46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	637,10	123,33	78.573,52
12.55	46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	424,73	134,71	57.215,81
12.56	46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2"), inclusive conexões	m	318,55	188,09	59.916,05
12.57	46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	265,46	254,52	67.564,43
12.58	46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3"), inclusive conexões	m	106,18	333,20	35.380,28
12.59	46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4"), inclusive conexões	m	53,09	452,78	24.038,84
12.60	32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4" (22 mm)	m	1.486,57	9,42	14.003,45
12.61	32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1" (28 mm)	m	1.008,74	9,71	9.794,88
12.62	32.11.230	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4" (35 mm)	m	637,10	9,75	6.211,72
12.63	32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2" (42 mm)	m	424,73	12,27	5.211,48
12.64	32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	m	584,01	12,42	7.253,38
12.65	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	un	3,00	69,50	208,50
12.66	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	un	113,00	84,73	9.574,49
12.67	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	3,00	103,66	310,98
12.68	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2"	un	5,00	141,10	705,50
12.69	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3"	un	2,00	409,77	819,54
12.70	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	395,00	75,02	29.632,90
12.71	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	un	100,00	125,99	12.599,00
12.72	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2"	un	1,00	296,13	296,13
12.73	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	60,00	79,10	4.746,00
12.74	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	229,50	70,74	16.234,83

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.75	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	88,00	53,24	4.685,12
12.76	49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	un	6,00	298,95	1.793,70
12.77	38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400mm	un	270,00	35,27	9.522,90
12.78	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	30,00	227,41	6.822,30
12.79	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	un	12,00	8,10	97,20
12.80	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	1,00	3.992,08	3.992,08
12.81	47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	un	5,00	47,27	236,35
12.82	47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	un	1,00	42,34	42,34
12.83	48.05.070	Tomeira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3'	un	3,00	1.362,81	4.088,43
12.84	47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	un	2,00	670,52	1.341,04
12.85	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	un	3,00	84,73	254,19
12.86	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	un	39,00	661,17	25.785,63
12.87	43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	un	1,00	1.937,13	1.937,13
12.88	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	un	87,00	126,37	10.994,19
12.89	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	un	199,00	142,92	28.441,08
12.90	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	un	1,00	1.097,30	1.097,30
12.91	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	10,00	89,14	891,40
12.92	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	un	5,00	115,47	577,35
12.93	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	60,00	9,93	595,80
12.94	48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	un	1,00	9.620,45	9.620,45
12.95	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m3	345,97	15,09	5.220,69
12.96	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	74,88	13,19	987,67
12.97	07.11.020	Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m3	50,01	4,61	230,55
12.98	11.18.040	Lastro de pedra britada	m3	7,31	110,77	809,73
12.99	11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa - para bombeamento	m3	79,62	287,82	22.916,23
12.100	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m3	79,62	126,96	10.108,56
12.101	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m2	520,51	103,84	54.049,76
12.102	08.02.050	Cimbramento tubular metálico	m3 x mês	114,28	4,72	539,40
12.103	08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	m3	114,28	11,31	1.292,51
12.104	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	8.756,50	6,86	60.069,59
12.105	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m2	5,00	1.224,80	6.124,00
12.106	48.05.040	Tomeira de boia, DN= 1 1/2'	un	2,00	143,72	287,44

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p style="text-align: center;">Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
12.107	47.07.090	Válvula esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2'	un	3,00	323,63	970,89
12.108	47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	un	3,00	277,37	832,11
12.109	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	un	2,00	4.899,02	9.798,04
12.110	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	un	3,00	296,13	888,39
12.111	40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato microswitch	un	2,00	371,04	742,08
12.112	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	m	4,20	31,03	130,33
12.113	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	5,79	35,72	206,82
12.114	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	20,30	49,65	1.007,90
12.115	37.06.010	Painel monobloco autoportante em chapa de aço de 2,0 mm de espessura, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m2	0,52	2.332,29	1.212,79
12.116	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	19,00	54,58	1.037,02
12.117	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2,00	90,90	181,80
12.118	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	2,00	21,89	43,78
12.119	37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	un	4,00	176,04	704,16
12.120	38.05.040	Eletroduto galvanizado, pesado de 3/4' - com acessórios	m	26,10	30,64	799,70
12.121	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	26,00	4,54	118,04
12.122	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	26,00	8,01	208,26
12.123	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	26,10	29,83	778,56
12.124	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	un	2,00	11,67	23,34
12.125	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	6,00	12,21	73,26
12.126	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m	un	1,00	120,24	120,24
12.127	67.02.410	Sistema de tratamento de efluente por reator anaeróbio (UASB) e Filtro aeróbio (FAS), para obras de segurança com vazão máxima horária 12 l/s	cj	1,00	308.075,92	308.075,92
12.128	67.02.502	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12,0 l/s e atendimento classe II, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	cj	1,00	57.343,89	57.343,89
12.129	17.01.120	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico	m³	4,83	956,38	4.619,32
12.130	32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	m²	118,46	23,11	2.737,61
12.131	24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	m²	1,75	898,55	1.572,46

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
13.0		<b>Deteção, combate e prevenção a incêndio</b>				387.456,88
13.1	46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	234,50	206,13	48.337,49
13.2	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	un	3,00	279,02	837,06
13.3	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	un	18,00	205,72	3.702,96
13.4	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	un	18,00	91,26	1.642,68
13.5	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	un	18,00	1.709,10	30.763,80
13.6	50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	un	18,00	56,10	1.009,80
13.7	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	un	18,00	36,64	659,52
13.8	50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	un	18,00	133,85	2.409,30
13.9	50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	un	13,00	12,31	160,03
13.10	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	18,00	239,74	4.315,32
13.11	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	236,00	203,50	48.026,00
13.12	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	un	18,00	55,18	993,24
13.13	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	138,00	217,73	30.046,74
13.14	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	un	4,00	353,68	1.414,72
13.15	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	19,00	114,79	2.181,01
13.16	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	16,00	113,02	1.808,32
13.17	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	un	1,00	626,61	626,61
13.18	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	un	5,00	1.315,77	6.578,85
13.19	<b>CPU 17</b>	Quadro Elétrico para acionamento bomba de incêndio	un	1,00	3.891,17	3.891,17
13.20	47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	un	2,00	296,13	592,26
13.21	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	2.075,57	2.075,57
13.22	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	un	1,00	3.091,84	3.091,84
13.23	48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	un	2,00	7.636,23	15.272,46
13.24	39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	12.160,00	6,29	76.486,40
13.25	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	32,00	23,22	743,04
13.26	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	20,00	28,54	570,80
13.27	49.03.020	Caixa de passagem em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	1,00	227,41	227,41
13.28	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	76,00	32,60	2.477,60

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
13.29	38.05.060	Eletroduto galvanizado, pesado de 1' - com acessórios	m	82,00	37,32	3.060,24
13.30	38.05.040	Eletroduto galvanizado, pesado de 3/4' - com acessórios	m	3.040,00	30,64	93.145,60
13.31	40.06.060	Condutele metálico de 1'	cj	8,00	38,63	309,04
<b>14.0</b>		<b>Limpeza e arremate</b>				<b>99.819,20</b>
14.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	9.598,00	10,40	99.819,20
<b>15.0</b>		<b>Câmara fria (morgue)</b>				<b>238.596,05</b>
15.1	65.01.210	Câmaras frias, Resfriados, Congelados, Lixo e Guarda Cadáveres	m²	145,00	1.645,49	238.596,05
<b>16.0</b>		<b>Comunicação visual</b>				<b>76.720,38</b>
161	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	m²	1,60	5.681,96	9.091,14
16.2	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	84,00	805,11	67.629,24
<b>17.0</b>		<b>Ar Condicionado</b>				<b>6.157.727,80</b>
17.1	61.10.100	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	un	14,00	17.310,64	242.348,96
17.2	61.10.100	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	un	7,00	17.310,64	121.174,48
17.3	61.10.200	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	un	7,00	3.336,24	23.353,68
17.4	61.10.200	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	un	12,00	3.336,24	40.034,88
17.5	61.10.210	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	un	4,00	3.861,30	15.445,20
17.6	61.10.210	Tratamento de ar compacta Fancolete Hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	un	36,00	3.861,30	139.006,80
17.7	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-160 (800m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	2.383,55	2.383,55
17.8	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-160 (950m³/h-G4-35mmCa)	cj	4,00	2.791,55	11.166,20
17.9	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-200 (1800m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	5.103,55	5.103,55
17.10	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-200 (2050m³/h-G4-40mmCa)	cj	3,00	5.783,55	17.350,65
17.11	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-224 (2300m³/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	6.463,55	12.927,10
17.12	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-250 (3250m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	9.047,55	9.047,55
17.13	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-315 (4925m³/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	13.603,55	27.207,10
17.14	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-355 (2750m³/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	7.687,55	7.687,55

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019					
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total	
17.15	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-355 (2850m3/h-G4-40mmCa)	cj	1,00	7.959,55	7.959,55	
17.16	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-400 (7680m3/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	21.097,15	42.194,30	
17.17	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-400 (7775m3/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	21.355,55	42.711,10	
17.18	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-500 (11200m3/h-G4-40mmCa)	cj	2,00	30.671,55	61.343,10	
17.19	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-224 (2400m3/h-G4/F5-45mmCa)	cj	1,00	6.735,55	6.735,55	
17.20	Cotação-017-19	Caixa de exaustão, dupla aspiração, Mod. CSD-400 (10200m3/h-G4-45mmCa)	cj	4,00	27.951,55	111.806,20	
17.21	Cotação-017-19	FAN COIL VERTICAL 12TR (REF.: VORTEX PRO - CARRIER)	cj	3,00	17.808,30	53.424,90	
17.22	Cotação-017-19	FAN COIL VERTICAL 15TR (REF.: VORTEX PRO - CARRIER)	cj	3,00	25.809,74	77.429,22	
17.23	Cotação-017-19	FAN COIL VERTICAL 20TR (REF.: VORTEX PRO - CARRIER)	cj	2,00	35.616,60	71.233,20	
17.24	Cotação-017-19	FANCOLETE 3,50TR (CASSETE)	cj	4,00	3.957,66	15.830,64	
17.25	43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	un	4,00	23.796,36	95.185,44	
17.26	61.10.001	Resfriadora de líquidos (Chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	un	3,00	299.800,50	899.401,50	
17.27	48.05.020	Tomeira de boia, DN= 1"	un	1,00	82,19	82,19	
17.28	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2"	m²	5.200,00	19,88	103.376,00	
17.29	61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 10cm (4")	m	110,00	17,82	1.960,20	
17.30	61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 15cm (6")	m	30,00	21,41	642,30	
17.31	61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 20cm (8")	m	610,00	24,00	14.640,00	
17.32	29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	kg	750,00	43,00	32.250,00	
17.33	61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	30.700,00	34,93	1.072.351,00	
17.34	46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4", inclusive conexões	m	15,00	80,79	1.211,85	
17.35	46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1", inclusive conexões	m	45,00	92,36	4.156,20	
17.36	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2", inclusive conexões	m	15,00	69,87	1.048,05	
17.37	46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4" - inclusive conexões	m	105,00	242,38	25.449,90	
17.38	46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5" - inclusive conexões	m	175,00	301,07	52.687,25	
17.39	46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6" - inclusive conexões	m	20,00	380,79	7.615,80	
17.40	46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8" - inclusive conexões	m	15,00	541,73	8.125,95	
17.41	46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10" - inclusive conexões	m	30,00	561,99	16.859,70	

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.42	48.02.001	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	1,00	294,04	294,04
17.43	61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	un	285,00	265,15	75.567,75
17.44	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	un	8,00	41,02	328,16
17.45	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	14,00	69,50	973,00
17.46	61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	m²	23,13	3.205,88	74.152,00
17.47	61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	un	117,00	268,08	31.365,36
17.48	61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão horizontal	m²	33,54	1.230,35	41.265,94
17.49	62.20.330	Cofa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	m²	1,52	5.961,10	9.060,87
17.50	61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m²	0,90	2.045,83	1.841,25
17.51	61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m²	1,82	2.045,83	3.723,41
17.52	61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	m²	6,15	1.276,28	7.849,12
17.53	61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	m²	1,10	1.276,28	1.403,91
17.54	61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	m²	1,96	1.069,42	2.096,06
17.55	61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	m²	2,90	1.069,42	3.101,32
17.56	61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	m²	0,53	1.069,42	566,79
17.57	61.10.582	Veneziana com tela	m²	5,90	535,97	3.162,22
17.58	61.10.582	Veneziana com tela	m²	2,36	535,97	1.264,89
17.59	61.10.582	Veneziana com tela	m²	0,13	535,97	69,68
17.60	61.10.582	Veneziana com tela	m²	0,80	535,97	428,78
17.61	61.10.582	Veneziana com tela	m²	2,64	535,97	1.414,96
17.62	61.10.582	Veneziana com tela	m²	1,44	535,97	771,80
17.63	61.10.582	Veneziana com tela	m²	2,28	535,97	1.222,01
17.64	61.10.582	Veneziana com tela	m²	3,75	535,97	2.009,89
17.65	47.20.181	Filtro "Y" em aço carbono, classe 150 libras para vapor saturado, com extremidades flangeadas, DN= 4"	un	4,00	3.105,60	12.422,40
17.66	46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	un	30,00	137,81	4.134,30
17.67	46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	un	48,00	257,57	12.363,36
17.68	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	un	6,00	136,23	817,38
17.69	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	un	4,00	136,23	544,92
17.70	47.10.010	Purgador termodinâmico com filtro incorporado, em aço inoxidável forjado, pressão de 0,25 a 42 kg/cm², temperaturas até 425°C, DN= 1/2'	un	2,00	382,42	764,84
17.71	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	6,00	158,28	949,68
17.72	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	8,00	1.621,54	12.972,32
17.73	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	8,00	1.621,54	12.972,32
17.74	47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4"	un	4,00	564,36	2.257,44

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.75	47.07.010	Válvula esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	un	7,00	66,42	464,94
17.76	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	m	414,00	69,87	28.926,18
17.77	46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	m	485,00	80,79	39.183,15
17.78	46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	m	335,00	92,36	30.940,60
17.79	46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	m	180,00	110,37	19.866,60
17.80	46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	m	205,00	124,40	25.502,00
17.81	46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	m	310,00	146,56	45.433,60
17.82	46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	185,00	206,13	38.134,05
17.83	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	m	100,00	188,80	18.880,00
17.84	46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4' - inclusive conexões	m	205,00	242,38	49.687,90
17.85	46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5' - inclusive conexões	m	245,00	301,07	73.762,15
17.86	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	m	16,00	25,57	409,12
17.87	50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	m	208,00	25,57	5.318,56
17.88	46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6' - inclusive conexões	m	30,00	380,79	11.423,70
17.89	46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8' - inclusive conexões	m	20,00	541,73	10.834,60
17.90	46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10' - inclusive conexões	m	35,00	561,99	19.669,65
17.91	29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	kg	250,00	43,00	10.750,00
17.92	47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	14,00	83,82	1.173,48
17.93	47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	26,00	83,82	2.179,32
17.94	47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	un	14,00	277,37	3.883,18
17.95	47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	un	168,00	83,36	14.004,48
17.96	47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	un	51,00	114,16	5.822,16
17.97	47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	un	8,00	159,50	1.276,00
17.98	47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	7,00	286,99	2.008,93
17.99	47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	un	13,00	286,99	3.730,87

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRA

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p style="text-align: center;">Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.100	47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2"	un	9,00	366,98	3.302,82
17.101	47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1"	un	22,00	62,08	1.365,76
17.102	47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1"	un	133,00	62,08	8.256,64
17.103	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	8,00	184,59	1.476,72
17.104	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	7,00	184,59	1.292,13
17.105	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	13,00	184,59	2.399,67
17.106	47.20.030	Filtro "Y" em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2"	un	9,00	453,11	4.077,99
17.107	47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	un	51,00	184,59	9.414,09
17.108	46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	un	6,00	257,57	1.545,42
17.109	46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	un	6,00	106,48	638,88
17.110	46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	un	12,00	137,81	1.653,72
17.111	47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	un	58,00	136,23	7.901,34
17.112	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	64,00	158,28	10.129,92
17.113	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	8,00	158,28	1.266,24
17.114	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	20,00	158,28	3.165,60
17.115	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	32,00	158,28	5.064,96
17.116	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	3,00	461,05	1.383,15
17.117	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	1,00	461,05	461,05
17.118	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	2,00	461,05	922,10
17.119	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	1,00	461,05	461,05
17.120	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	24,00	461,05	11.065,20
17.121	61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	un	2,00	461,05	922,10
17.122	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	2,00	1.621,54	3.243,08
17.123	32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2" (15 mm)	m	15,00	9,19	137,85
17.124	32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4" (22 mm)	m	520,00	9,42	4.898,40
17.125	32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1" (28 mm)	m	370,00	9,71	3.592,70
17.126	32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2" (42 mm)	m	435,00	12,27	5.337,45
17.127	32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	m	375,00	12,42	4.657,50

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
17.128	32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	m	220,00	12,42	2.732,40
17.129	46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3" - inclusive conexões	m	110,00	188,80	20.768,00
17.130	46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4" - inclusive conexões	m	90,00	242,38	21.814,20
17.131	46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5" - inclusive conexões	m	60,00	301,07	18.064,20
17.132	46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2", inclusive conexões	m	60,00	69,87	4.192,20
17.133	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	m	100,00	12,15	1.215,00
17.134	32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4" (cobre)	m	100,00	12,37	1.237,00
17.135	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	m	50,00	12,62	631,00
17.136	32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	m	50,00	12,62	631,00
17.137	32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1 1/4" (ferro)	m	50,00	13,06	653,00
17.138	32.11.340	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 5/8" (cobre) ou 1 1/4" (ferro)	m	50,00	26,73	1.336,50
17.139	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	50,00	22,24	1.112,00
17.140	46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	m	50,00	19,14	957,00
17.141	46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	m	50,00	26,23	1.311,50
17.142	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	50,00	29,33	1.466,50
17.143	29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	kg	250,00	43,00	10.750,00
17.144	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	490,00	27,85	13.646,50
17.145	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	13.300,00	2,58	34.314,00
17.146	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 1,5kW/380V/3F/60Hz	pç	5,00	13.192,00	65.960,00
17.147	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 3,0kW/380V/3F/60Hz	pç	8,00	14.560,00	116.480,00
17.148	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 3,75kW/380V/3F/60Hz	pç	9,00	15.743,00	141.687,00
17.149	Cotação-017-19	INVERSOR DE FREQUENCIA - 4,50kW/380V/3F/60Hz	pç	4,00	16.710,00	66.840,00
17.150	Cotação-017-19	PCR (EX-05A/B; FC-25 A/B; FC-26; FC-27; FC-28; FC-29; FC-30; FC-31)	cj	8,00	9.344,24	74.753,92
17.151	Cotação-017-19	PCR (FC-15A/B; EX-02A/B; FC-16; FC-17; FC-18A/B; EX-03A/B)	cj	6,00	9.344,24	56.065,44
17.152	Cotação-017-19	PCR (FC-21A/B; FC-21 C/D; FC-22; FC-23; FC-24)	cj	5,00	9.344,24	46.721,20

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.153	Cotação-017-19	PCR (FC-32; FC-33; FC-34; FC-35; EX-14)	cj	5,00	9.344,24	46.721,20
17.154	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-1P-AC-01 - POT. 128,75kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	28.130,50	28.130,50
17.155	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-1P-AC-02 - POT. 55kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	28.130,50	28.130,50
17.156	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-2P-AC-01 - POT. 118,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	42.132,10	42.132,10
17.157	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-2P-AC-02 - POT. 63,00kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	42.132,10	42.132,10
17.158	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-01 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.159	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-02 - POT. 7,00kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.160	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-03 - POT. 9,75kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.161	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-3P-AC-04 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.162	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-T-AC-01 - POT. 10,15kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.163	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-T-AC-02 - POT. 12,00kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	8.651,30	8.651,30
17.164	38.04.060	Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios	m	20,00	32,68	653,60
17.165	38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	290,00	56,26	16.315,40
17.166	38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100mm, com acessórios	m	80,00	95,79	7.663,20
17.167	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	m	1.600,00	4,54	7.264,00
17.168	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	1.500,00	5,50	8.250,00
17.169	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-01 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.170	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-02 - POT. 6,00kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.171	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-03 - POT. 9,75kW - 220V/2Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.172	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-4P-AC-04 - POT. 2,25kW - 380V/3Ø/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.173	Cotação-017-19	QUADRO DE FORÇA - QF-AC-CAG - POT. 45,00kW - 380V/3F/60Hz	cj	1,00	7.778,95	7.778,95
17.174	38.04.040	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	520,00	27,85	14.482,00
17.175	40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato microswitch	un	14,00	371,04	5.194,56
17.176	61.15.170	Transmissor de pressão diferencial, operação de 0 a 750 Pa	un	4,00	505,52	2.022,08
17.177	47.11.080	Termômetro bimetalico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	un	6,00	158,28	949,68

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
		Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA				
		Local: Parquera Açu				
		Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa				
		Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019				
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.178	47.11.111	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 a 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=1/2"	un	17,00	7.626,44	129.649,48
17.179	61.15.160	Sensor de temperatura ambiente PT100 - 2 fios	un	21,00	183,91	3.862,11
17.180	61.15.164	Termostato de segurança com temperatura ajustável de 90°C - 110°C	un	17,00	131,86	2.241,62
17.181	61.15.172	Transmissor de pressão compacto, escala de pressão 0 a 10 Bar, sinal de saída 4 - 20 mA	un	17,00	734,19	12.481,23
17.182	61.15.181	Controlador lógico programável para 16 entradas/16 saídas	un	6,00	3.478,94	20.873,64
17.183	61.15.050	Válvula de controle motorizada completa tipo esfera com duas vias DN40-1 1/2", CV=29,5, rosca BSP com atuador floating, torque 10NM, transformador 24V, com termostato digital de ambiente	un	26,00	993,35	25.827,10
17.184	61.15.080	Válvula de controle motorizada completa tipo esfera com duas vias DN32 -1 1/4", CV=18,9, rosca BSP com atuador floating, torque 10NM, transformador 24V, com termostato digital de ambiente	un	5,00	198,87	994,35
17.185	Cotação-017-19	Válvula de controle motorizada completa tipo esfera com duas vias DN25 -1", CV=15,36, rosca BSP com atuador floating, torque 10NM, transformador 24V, com termostato digital de ambiente	un	33,00	1.143,00	37.719,00
17.186	Cotação-017-19	Válvula de controle motorizada completa ON/OFF com duas vias DN19 -3/4", CV=8,85, rosca BSP com atuador ON/OFF, 220V, com termostato de ambiente	un	28,00	480,00	13.440,00
17.187	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	5.500,00	2,20	12.100,00
17.188	61.15.130	Chave de fluxo para ar	un	18,00	178,52	3.213,36
17.189	40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato microswitch	un	1,00	371,04	371,04
17.190	61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	un	3,00	1.621,54	4.864,62
17.191	Cotação-017-19	VALVULA PRESSOSTATICA PROPORCIONAL FLANGEADA Ø5" (BY-PASS CHILLER)	pç	1,00	8.287,87	8.287,87
17.192	61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	un	17,00	70,84	1.204,28
17.193	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	un	96,00	21,14	2.029,44
17.194	61.15.030	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A	un	17,00	134,85	2.292,45
17.195	61.15.040	Atuador Floating de 40Nm, sinal de controle 3 e 2 pontos, tensão de entrada AC/DC 24V, IP 54	un	96,00	1.151,85	110.577,60
17.196	61.15.080	Válvula duas vias on/off retorno elétrico diâmetro 1/2" a 3/4"	un	96,00	198,87	19.091,52
17.197	61.15.090	Válvula esfera motorizada de duas vias de atuador proporcional diâmetro 2" a 2-1/2"	un	96,00	1.181,27	113.401,92
17.198	61.15.100	Atuador proporcional de 10 Nm, tensão de entrada AC/DC 24 V - IP 54	un	96,00	514,17	49.360,32
17.199	61.15.110	Válvula esfera duas vias flangeada Ø3"	un	17,00	1.564,50	26.598,50
17.200	61.15.120	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	un	17,00	74,91	1.273,47
17.201	61.15.140	Repetidor de sinal I/I e V/I	un	17,00	1.075,92	18.290,64
17.202	61.15.150	Relé de corrente ajustável de 0 a 200 A	un	17,00	185,06	3.146,02

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
17.203	61.15.162	Pressostato diferencial para utilização em sistemas centrais de ar condicionado, pressão diferencial de 55 a 414 kPa	un	96,00	268,62	25.787,52
17.204	61.15.174	Transmissor de temperatura e umidade para dutos, alta precisão, corrente de 0 a 20 mA, alimentação 12Vcc a 30Vcc	un	17,00	1.233,21	20.964,57
17.205	61.15.191	Módulo de expansão para 4 canais de saída analógica	un	12,00	2.745,06	32.940,72
17.206	61.15.196	Módulo de expansão para 8 canais de entrada analógico	un	4,00	3.999,44	15.997,76
17.207	61.15.201	Módulo de expansão para 8 canais de entrada e saída digitais	un	4,00	821,34	3.285,36
<b>18.0</b>		<b>Muro de arrimo atrás do Hospital</b>				<b>555.496,56</b>
18.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	547,32	37,13	20.322,00
18.2	06.14.020	Carga manual de solo	m³	547,32	8,91	4.876,62
18.3	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	199,03	15,61	3.106,79
18.4	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	190,26	47,34	9.006,83
18.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	36,26	110,77	4.016,04
18.6	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	173,99	275,27	47.893,55
18.7	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	173,99	86,51	15.051,66
18.8	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	17.398,14	6,86	119.351,26
18.9	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	2.087,77	129,05	269.427,26
18.10	08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	m	451,96	18,61	8.411,03
18.11	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	471,84	11,85	5.591,31
18.12	08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	m²	235,92	18,37	4.333,86
18.13	06.11.040	Reatero manual apiloado sem controle de compactação	m³	373,33	13,86	5.174,39
18.14	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	106,62	90,04	9.600,14
18.15	17.02.020	Chapisco	m²	213,24	4,82	1.027,82
18.16	17.02.120	Emboço comum	m²	213,24	14,99	3.196,49
18.17	17.02.220	Reboco	m²	213,24	9,40	2.004,47
18.18	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	363,90	11,21	4.079,27
18.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	363,90	20,93	7.616,34
18.20	49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80mm	m	60,88	187,40	11.409,42
<b>19.0</b>		<b>Passarela coberta interligando a cozinha aos prédios hospitalares</b>				<b>944.468,67</b>
19.1	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	82,50	19,27	1.589,78
19.2	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	55,00	16,65	915,75

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
19.3	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	137,50	88,73	12.200,38
19.4	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m²	155,90	0,59	91,98
19.5	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	38,98	264,53	10.311,38
19.6	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	38,98	62,62	2.440,93
19.7	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	222,90	37,13	8.276,28
19.8	06.14.020	Carga manual de solo	m³	222,90	8,91	1.986,04
19.9	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	148,60	15,61	2.319,65
19.10	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	66,00	47,34	3.124,44
19.11	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	56,25	110,77	6.230,81
19.12		Blocos de fundação				-
19.13	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	4,13	275,27	1.136,87
19.14	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	4,13	125,24	517,24
19.15	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	412,50	6,86	2.829,75
19.16	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	59,56	63,16	3.761,81
19.17	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	6,72	275,27	1.849,81
19.18	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	6,72	125,24	841,61
19.19	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	672,00	6,86	4.609,92
19.20	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	80,64	63,16	5.093,22
19.21	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	47,66	264,53	12.607,50
19.22	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	38,98	62,62	2.440,93
19.23	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	389,80	7,07	2.755,89
19.24	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	21,00	99,76	2.094,96
19.25	24.08.020	Corimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	125,20	777,00	97.280,40
19.26	24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	125,20	711,27	89.051,00
19.27	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m²	95,00	44,64	4.240,80
19.28	17.02.020	Chapisco	m²	190,00	4,82	915,80
19.29	17.02.120	Emboço comum	m²	190,00	14,99	2.848,10
19.30	17.02.220	Reboco	m²	190,00	9,40	1.786,00
19.31	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM" com espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	476,62	471,13	224.549,98
19.32	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m²	231,00	898,32	207.511,92
19.33	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	11.381,45	13,88	157.974,53
19.34	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	11.381,45	2,54	28.908,88
19.35	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	953,24	33,56	31.990,73

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
19.36	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	436,90	16,90	7.383,61
<b>20.0</b>		<b>Pavimento, guias, sajetas e passeios</b>				<b>1.184.686,66</b>
20.1	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	2.684,93	1,13	3.033,97
20.2	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	2.104,00	19,27	40.544,08
20.3	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	683,80	88,73	60.673,57
20.4	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	891,43	13,19	11.757,96
20.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	178,29	110,77	19.749,18
20.6	54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sajetas ou sarjetões	m³	31,05	312,42	9.700,64
20.7	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	215,00	39,80	8.557,00
20.8	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	465,00	37,60	17.484,00
20.9	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	41,92	450,77	18.896,28
20.10	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	691,50	57,40	39.692,10
20.11	30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	24,00	694,31	16.663,44
20.12	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	2.314,40	15,61	36.127,78
20.13	54.01.210	Base de brita graduada	m³	462,88	142,06	65.756,73
20.14	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m³	462,88	119,40	55.267,87
20.15	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	4.628,80	4,65	21.523,92
20.16	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.314,40	10,83	25.064,95
20.17	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Blinder	m³	115,72	828,11	95.828,89
20.18	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	92,58	832,62	77.083,96
20.19		<b>Sinalização viária</b>				-
20.20	97.04.020	Sinalização horizontal com termoplástico tipo Hot-spray	m²	185,12	37,56	6.953,11
20.21	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	un	8,00	44,74	357,92
20.22	97.05.100	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	7,45	693,44	5.166,13
20.23	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	378,00	15,64	5.911,92
20.24	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	850,00	330,50	280.925,00
20.25	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	m²	28,00	447,68	12.535,04
20.26	02.10.040	Locação de rede de canalização	m	522,56	0,91	475,53
20.27	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	122,88	6,68	820,84
20.28	07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3,00 m	m³	3.358,44	7,54	25.322,64
20.29	07.11.020	Reatero compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	3.195,74	4,61	14.732,36
20.30	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	285,58	2,79	796,77

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p style="text-align: center;">Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
20.31	05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m³	285,58	4,71	1.345,08
20.32	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	285,58	3,33	950,98
20.33	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	16,00	3.580,62	57.289,92
20.34	49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	un	6,00	1.955,57	11.733,42
20.35	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	11,00	3.992,08	43.912,88
20.36	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	11,00	458,04	5.038,44
20.37	49.06.420	Tampão em ferro fundido de Ø 600 mm, classe 400 (ruptura > 400 kN)	un	11,00	337,64	3.714,04
20.38	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	60,67	110,77	6.720,90
20.39	46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	m	151,56	91,50	13.867,74
20.40	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	270,26	144,49	39.049,87
20.41	46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	m	100,74	234,86	23.659,80
<b>Abrigo material de descarte (lixeira)</b>						<b>402.130,64</b>
<b>Demolição edificação existente não aproveitável</b>						
21.1	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	136,50	5,94	810,81
21.2	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	136,50	14,83	2.024,30
21.3	03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	m²	136,50	22,28	3.041,22
21.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	107,20	59,40	6.367,68
21.5	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	13,65	195,16	2.663,93
21.6	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	136,50	19,27	2.630,36
21.7	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	58,86	348,72	20.525,66
21.8	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	31,56	23,05	727,46
21.9	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	128,08	88,73	11.364,09
<b>21.10 Construção do abrigo</b>						
21.11	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m³	49,76	15,09	750,88
21.12	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	24,88	8,12	202,03
21.13	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	24,88	6,82	169,68
21.14	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	74,00	47,34	3.503,16
21.15	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	9,95	110,77	1.102,16
21.16	10.01.040	Amadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	2.824,00	6,86	19.372,64

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
21.17	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	127,00	7,51	953,77
21.18	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	38,58	298,21	11.504,94
21.19	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	38,58	126,96	4.898,12
21.20	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	409,49	129,05	52.844,68
21.21	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²	147,42	121,17	17.862,88
21.22	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m²	51,90	44,64	2.316,82
21.23	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	120,20	75,72	9.101,54
21.24	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	m²	175,60	90,04	15.811,02
21.25	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	51,90	67,65	3.511,04
21.26	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	35,10	133,32	4.679,53
21.27	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	199,32	56,22	11.205,77
21.28	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	13,95	504,05	7.031,50
21.29	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m²	109,47	61,13	6.691,90
21.30	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m²	13,95	504,05	7.031,50
21.31	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m²	99,52	23,21	2.309,86
21.32	17.02.020	Chapisco	m²	842,82	4,82	4.062,39
21.33	17.02.120	Emboço comum	m²	147,70	14,99	2.214,02
21.34	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	695,12	18,61	12.936,18
21.35	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	4,50	1.176,08	5.292,36
21.36	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	109,45	49,43	5.410,11
21.37	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	525,45	10,92	5.737,91
21.38	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	416,00	67,51	28.084,16
21.39	17.02.250	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	162,40	42,75	6.942,60
21.40	24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	25,00	457,96	11.449,00
21.41	25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m²	15,16	680,45	10.315,62
21.42	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	m²	15,16	96,62	1.495,08
21.43	25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio, cor branca	m²	15,40	957,30	14.742,42
21.44	25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro, cor branca	m²	4,40	1.387,98	6.107,11
21.45	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0,25	432,03	108,01
21.46	28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	un	7,00	199,60	1.397,20
21.47	29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil "Y"	m	108,00	17,95	1.938,60

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
21.48	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m <sup>2</sup>	110,00	16,90	1.859,00
21.49	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m <sup>2</sup>	99,52	11,21	1.115,62
21.50	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	99,52	20,61	2.051,11
21.51	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	50,00	33,56	1.678,00
21.52	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	381,96	381,96
21.53	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	38,90	155,60
21.54	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	100,00	17,73	1.773,00
21.55	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	100,00	13,78	1.378,00
21.56	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	120,00	5,42	650,40
21.57	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	120,00	11,39	1.366,80
21.58	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	120,00	2,58	309,60
21.59	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	10,00	23,24	232,40
21.60	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	10,00	35,31	353,10
21.61	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	8,00	11,31	90,48
21.62	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	12,00	13,90	166,80
21.63	41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 1 lâmpada fluorescente de 32/36/40W	un	13,00	140,32	1.824,16
21.64	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6500W/220V com resistência blindada	un	1,00	371,76	371,76
21.65	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	un	1,00	91,91	91,91
21.66	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	un	1,00	774,45	774,45
21.67	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	437,75	437,75
21.68	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	un	2,00	35,86	71,72
21.69	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	2,00	196,52	393,04
21.70	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	2,00	32,15	64,30
21.71	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	un	2,00	126,37	252,74
21.72	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	un	2,00	69,55	139,10
21.73	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	70,00	22,53	1.577,10
21.74	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	70,00	25,20	1.764,00
21.75	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	70,00	31,76	2.223,20
21.76	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	70,00	49,25	3.447,50
21.77	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	70,00	55,68	3.897,60

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa</p> <p>Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
21.78	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	70,00	70,00	4.900,00
21.79	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	m	70,00	46,32	3.242,40
21.80	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	2,00	53,04	106,08
21.81	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial	un	2,00	67,27	134,54
21.82	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	un	2,00	75,01	150,02
21.83	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	4,00	227,41	909,64
21.84	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	12,00	53,24	638,88
21.85	49.06.550	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidável de 15 cm	un	10,00	728,76	7.287,60
21.86	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	un	2,00	114,79	229,58
21.87	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	2,00	113,02	226,04
21.88	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	99,52	10,40	1.035,01
21.89	97.01.010	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	10,00	15,76	157,60
21.90	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	un	6,00	162,89	977,34
<b>22.0</b>		<b>Ampliação UTI</b>				<b>289.292,51</b>
22.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	6,67	59,40	396,20
22.2	17.01.120	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico	m³	10,16	956,38	9.716,82
22.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m²	101,58	23,21	2.357,67
22.4	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	2.435,89	13,88	33.810,15
22.5	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m²	111,74	148,36	16.577,75
22.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	689,00	6,86	4.726,54
22.7	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	6,89	298,21	2.054,67
22.8	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	6,89	126,96	874,75
22.9	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	113,67	129,05	14.669,11
22.10	13.01.330	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	101,58	121,17	12.308,45
22.11	32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	101,58	56,22	5.710,83
22.12	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	5,08	504,05	2.560,57
22.13	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	34,90	133,32	4.652,87
22.14	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	130,24	51,37	6.690,43
22.15	14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	un	400,00	6,28	2.512,00

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Parquera Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
22.16	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5 mm, fixo	m²	101,58	63,51	6.451,35
22.17	17.02.020	Chapisco	m²	260,48	4,82	1.255,51
22.18	17.02.120	Emboço comum	m²	260,48	14,99	3.904,60
22.19	17.02.220	Reboco	m²	130,24	9,40	1.224,26
22.20	17.02.250	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	130,24	42,75	5.567,76
22.21	18.06.062	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para áreas internas, com textura semi-rugosa, grupo de absorção B1b, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	7,39	44,23	326,86
22.22	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	7,39	10,92	80,70
22.23	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	46,53	78,44	3.649,81
22.24	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea com espessura de 2 mm, com impermeabilização acrílica	m²	95,33	183,29	17.473,04
22.25	21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	m	46,49	33,86	1.574,15
22.26	23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	un	1,00	1.150,99	1.150,99
22.27	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	131,04	262,08
22.28	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	un	1,00	335,64	335,64
22.29	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	2,00	432,03	864,06
22.30	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	1,00	174,66	174,66
22.31	22.06.200	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada aluzinc pré-pintada	m²	61,71	587,00	36.223,77
22.32	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m²	8,10	535,54	4.337,87
22.33	25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m²	1,35	680,45	918,61
22.34	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	m²	9,45	229,48	2.168,59
22.35	27.04.040	Corimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	m	95,33	280,84	26.772,48
22.36	33.02.080	Massa comida à base de resina acrílica	m²	315,53	11,21	3.537,09
22.37	33.10.030	Tinta acrílica em massa - Tinta Hospitalar lavável	m²	315,53	20,93	6.604,04
22.38	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	2.950,00	2,54	7.493,00
22.39	33.07.102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	150,00	33,56	5.034,00
22.40	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	250,00	4,03	1.007,50
22.41	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	110,00	27,05	2.975,50
22.42	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	8,00	11,31	90,48
22.43	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	6,00	13,47	80,82
22.44	44.03.360	Ducha higiênica cromada	un	1,00	301,25	301,25
22.45	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	2,00	32,15	64,30

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariqueira Açu Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
22.46	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	un	1,00	142,92	142,92
22.47	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	un	1,00	34,31	34,31
22.48	44.20.260	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00	31,05	31,05
22.49	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	1,00	9,93	9,93
22.50	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	un	1,00	33,48	33,48
22.51	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	un	2,00	89,14	178,28
22.52	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	80,00	22,53	1.802,40
22.53	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	50,00	27,78	1.389,00
22.54	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	30,00	31,76	952,80
22.55	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	30,00	49,25	1.477,50
22.56	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	55,68	1.113,60
22.57	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	2,00	75,02	150,04
22.58	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	un	1,00	125,99	125,99
22.59	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	un	1,00	53,77	53,77
22.60	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	un	1,00	310,82	310,82
22.61	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	m²	110,00	19,88	2.186,80
22.62	61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular - Ø 10cm (4")	m	60,00	17,82	1.069,20
22.63	61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	kg	150,00	34,93	5.239,50
22.64	46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	m	70,00	80,79	5.655,30
22.65	61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	un	8,00	265,15	2.121,20
22.66	61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m²	m²	3,00	1.230,35	3.691,05
<b>23.0</b>		<b>Paisagismo e rampa de entrada</b>				<b>67.549,74</b>
23.1	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	17,80	44,55	792,99
23.2	07.01.120	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	17,80	8,12	144,54
23.3	07.11.020	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	40,96	4,61	188,83
23.4	11.18.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	9,71	110,77	1.075,58
23.5	11.03.090	Lastro de pedra britada	m³	11,17	315,31	3.522,01
23.6	11.16.020	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	11,17	62,62	699,47
23.7	09.02.040	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m²	9,00	107,41	966,69
23.8	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	225,00	103,84	23.364,00
23.9	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	28,70	7,07	202,91

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

 <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA Local: Pariquera Açú Obra: Ampliação do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - 2a etapa Fonte: Boletim CPOS 175 - Vigência a partir de 01/03/2019</p>						
ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.Unit.	Total
23.10	CPU 20	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - alerta	m	6,20	110,58	685,60
23.11	CPU 21	Piso tátil em elementos soltos de aço inox - direcional	m	44,60	111,42	4.969,33
23.12	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	74,95	75,72	5.675,21
23.13	17.02.020	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	149,90	4,82	722,52
23.14	17.02.120	Chapisco	m²	149,90	14,99	2.247,00
23.15	17.02.250	Emboço comum	m²	149,90	42,75	6.408,23
23.16	32.17.030	Argamassa decorativa para revestimento em parede interna e externa	m²	149,90	10,59	1.587,44
23.17	34.01.010	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m³	60,59	133,14	8.066,95
23.18	34.02.100	Terra vegetal orgânica comum	m²	75,57	8,98	678,61
23.19	34.03.020	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	un	180,00	30,01	5.401,80
23.20	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	5,00	30,01	150,05
<b>24.0</b>		<b>Sistema de aquecimento de água solar</b>				<b>195.000,00</b>
24.1	Cotação 013-19	Sistema de aquecimento de água solar - 60m² de placas solares, 2 boilers 3000 litros 7,0kW, 3 bombas de circulação de água quente, quadro de controle e comando, suportes, acessórios, materiais de instalação e mão de obra especializada. Conforme memorial. Ref. Ecoengi 2803-18.1	vb	1,00	195.000,00	195.000,00
<b>TOTAL OBRA</b>						<b>32.825.260,95</b>
BDI - CONSTRUÇÃO				22,12%	7.260.947,72	
<b>25.0</b>		<b>Elevadores tipo maca</b>				<b>290.000,00</b>
25.1	Cotação 014-19	Elevadores tipo maca/leito, cf. memorial descritivo para 05 paradas	un	2,00	145.000,00	290.000,00
BDI - ELEVADORES				14,02%	40.658,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>40.416.866,68</b>

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura – GGA-SI  
Centro de Registro de Preços/CRP-OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Total	%
1.0	Serviço técnico especializado	R\$ 639.915,60	1,95%
2.0	Início, apoio e administração da obra	R\$ 3.966.264,05	12,08%
3.0	Estrutura metálica/Cobertura	R\$ 664.836,75	2,03%
4.0	Alvenaria e elemento divisor	R\$ 403.413,20	1,23%
5.0	Revestimentos	R\$ 3.061.874,06	9,33%
6.0	Forro	R\$ 415.807,74	1,27%
7.0	Esquadrias, Brises, Portas, Marcenaria, Vidros, Corrimão	R\$ 2.524.696,51	7,69%
8.0	Impermeabilização, proteção e junta	R\$ 318.544,17	0,97%
9.0	Pintura	R\$ 1.179.828,94	3,59%
10.0	Instalações Elétricas, Elétricas Especiais e Eletrônicas	R\$ 5.764.121,55	17,56%
11.0	Gases Medicinais	R\$ 953.165,39	2,90%
12.0	Instalações Hidráulicas	R\$ 2.333.847,93	7,11%
13.0	Deteção, combate e prevenção a incêndio	R\$ 387.456,88	1,18%
14.0	Limpeza e arremate	R\$ 99.819,20	0,30%
15.0	Câmara fria (morgue)	R\$ 238.596,05	0,73%
16.0	Comunicação visual	R\$ 76.720,38	0,23%
17.0	Ar Condicionado	R\$ 6.157.727,80	18,76%
18.0	Muro de arrimo atrás do Hospital	R\$ 555.496,56	1,69%
19.0	Passarela coberta interligando a cozinha aos prédios hospitalares	R\$ 944.468,67	2,88%
20.0	Pavimento, guias, sajetas e passeios	R\$ 1.184.686,66	3,61%
0,0	Abrigo material de descarte (lixeira)	R\$ 402.130,64	1,23%
22.0	Ampliação UTI	R\$ 289.292,51	0,88%
23.0	Paisagismo e rampa de entrada	R\$ 67.549,74	0,21%
24.0	Sistema de aquecimento de água solar	R\$ 195.000,00	0,59%
<b>TOTAL OBRA</b>		<b>R\$ 32.825.260,95</b>	<b>100,00%</b>
<b>BDI - OBRA</b>	<b>22,12%</b>	<b>R\$ 7.260.947,72</b>	
25.0	Elevadores tipo maca	R\$ 290.000,00	100,00%
<b>TOTAL ELEVADOR</b>		<b>R\$ 290.000,00</b>	
<b>BDI - ELEVADOR</b>	<b>14,02%</b>	<b>R\$ 40.658,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 40.416.866,68</b>	

**ANEXO VIII**  
**MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VIII.1**  
**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
**(emitido pela Unidade Contratante)**

**ATESTO** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**, realizou nesta data visita técnica nas instalações do **Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, localizado à Rua dos Expedicionários, 140, – Pariquera-Açu - SP**, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e  
qualificação do proposto da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do  
servidor responsável por acompanhar a  
vistoria)

OBS: A visita deverá ser previamente agendada no Grupo Técnico de Edificação, **com a Sra. Márcia, através do telefone (11) 3066-8664 ou pelo e-mail mfinocchi@saude.sp.gov.br, no horário das 10:00h às 17:00h**

**ANEXO VIII.2**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA  
(elaborado pelo licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 06/2019, Processo **SES/728464/2019**, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do proponente da licitante)